

PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS

2014-2020

[RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2020 DO POSEUR]



SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACB	Análise Custo-Benefício
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
AG	Autoridade de Gestão
CA	Comité de Acompanhamento
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CIC Portugal 2020	Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
COM	Comissão Europeia
CTE	Custo Total Elegível
CUA	Ciclo Urbano da Água
DG REGIO	Direção Geral da Política Regional e Urbana
DGEG	Direcção-Geral de Energia e Geologia
FC	Fundo de Coesão
GP	Grande(s) Projeto(s)
IDR	Instituto do Desenvolvimento Regional (Madeira)
IEJ	Iniciativa Emprego Jovem
IF	Instrumento Financeiro
IFRRU 2020	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
LNEG	Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OE	Objetivo(s) Específico(s)
OI	Organismo Intermédio
OT	Objetivo Temático
PDCT	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PI	Prioridade(s) de Investimento
PGA PT 2020	Plano Global de Avaliação do Portugal 2020
PO	Programa(s) Operacional(is)
POR	Programa Operacional Regional
POVT	Programa Operacional Valorização do Território
PA POSEUR	Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PP	Pedido(s) de Pagamento
PPI	Pedido(s) de Pagamento Intermédio(s)

PT 2020 Portugal 2020
RAA Região Autónoma dos Açores
RAM Região Autónoma da Madeira
Rede M&A Rede de Monitorização e Avaliação
UE União Europeia

ÍNDICE

1. Identificação do Relatório de Execução Anual de 2020	7
2. Apresentação Geral da Execução do Programa Operacional	8
3. Execução por Eixo Prioritário	10
3.1. Apresentação Geral da Execução.....	10
3.2. Indicadores Comuns e Indicadores Específicos do Programa.....	13
Quadro 1 – Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)	13
Quadro 2A – Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	13
Quadro 2B – Indicadores de resultados para a IEJ	13
Quadro 2C – Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se for o caso).....	13
Quadro 3A – Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER)	13
Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas.....	14
Quadro 4A – Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	14
Quadro 4B – Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	14
3.3. Objetivos Intermédios e Metas Definidos no Quadro de Desempenho	14
Quadro 5 – Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho.....	14
3.4. Dados Financeiros	14
Quadro 6 – Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário	14
Quadro 7 – Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão	14
Quadro 8 – Utilização de financiamento cruzado	15
Quadro 9 – Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego)	15
Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE)	15

Quadro 11 – Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2	15
4. Síntese das Avaliações	16
5. Informação sobre a Execução da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)	21
6. Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Adotadas	21
6.a) Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Adotadas	21
6.b) Avaliar se os progressos Realizados São o Suficiente para Atingir as Metas Fixadas, Indicando as medidas corretivas eventualmente Tomadas ou Previstas	23
7. Resumo para os Cidadãos	23
8. Relatório sobre a Execução dos Instrumentos Financeiros.....	23
Quadro 14 – Instrumentos Financeiros	24
9. Ações Realizadas para Cumprir as Condicionalidades Ex Ante, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO	24
10. Progressos na Preparação e Execução dos Grandes Projetos e Planos de Ação Conjuntos	25
10.1. Grandes Projetos	25
Quadro 12 – Grandes Projetos	25
10.1.a. Problemas Significativos Encontrados na Execução de Grandes Projetos e Medidas Tomadas para a sua Resolução	25
10.1.b. Alterações Eventuais à Lista Indicativa de Grandes Projetos do Programa Operacional	26
10.2. Planos de ação conjuntos.....	27
10.2.a. Progressos Alcançados na Execução das Diferentes Fases dos Planos de Ação Conjuntos	27
10.2.b. Problemas Significativos Encontrados e Medidas Tomadas para a sua Resolução	27
11. Avaliação da Execução do Programa Operacional.....	28
11.1. Avaliação das Informações constantes dos Pontos Anteriores e da Realização dos Objetivos do Programa.....	28
11.2. Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre Homens e Mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos Programas Operacionais e nas operações	28
11.3. Desenvolvimento Sustentável	28
11.4. Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas.....	29

11.5. Contributo dos parceiros para a execução do Programa	29
12. Informações Obrigatórias e Avaliação	29
13. Ações realizadas para cumprir as Condicionalidades Ex Ante	29
14. Informações que podem ser adicionadas, em função do conteúdo e dos objetivos dos Programas Operacionais	30
14.1. Progressos realizados na implementação da abordagem integrada de desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento promovido pelas comunidades locais, ao abrigo do Programa Operacional	30
14.2. Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os Fundos	30
14.3. Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais....	31
14.4 Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas e progressos, quando aplicável.....	31
14.5. Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável	34
14.6. Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados	34
15. Anexos	35

1

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2020

CCI	2014PT16CFOP001
Título	<i>Relatório de Execução Anual de 2020 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR)</i>
Versão	2020.0
Ano do relatório	2020
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	17.05.2020

APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O ano de 2020 destaca-se pela evolução mais acentuada da execução financeira que passou de 32% em 2019 para 45% em 2020 (+13p.p.), o que constituiu um avanço significativo. No entanto, prevalece um gap entre o nível de compromisso e de execução financeira uma vez que a taxa de compromisso é agora de 97%. 2020 destaca-se também pela abertura de Avisos em quase todas as áreas de intervenção do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e pela aprovação de candidaturas, nomeadamente do Grande Projeto (GP) (Sistema de Mobilidade do Mondego), o que permitiu elevar a taxa de compromisso do Programa Operacional (PO) de 86% em 2019 para 97% em 2020 (+11 p.p.).

Durante o ano foram abertos 20 Avisos e disponibilizados 140 M€ de FC, o que permitiu atingir um total de Fundo de Coesão (FC) disponibilizado de 2.384 M€ (108% da dotação programada).

Durante o ano, foram apresentadas 130 candidaturas com um total de FC solicitado de 133 M€, relativamente ao número de operações aprovadas em 2020 foram 132 com um FC aprovado de 224 M€.

Em termos acumulados, foram apresentadas 2.988 candidaturas e decididas 2.938, das quais 1.910 foram aprovadas e 1.028 não aprovadas (incluindo desistidas, anuladas e rescindidas). O total das operações aprovadas tem um Custo Total Elegível (CTE) de 2.806 M€ e absorvem 2.146 M€ de FC, sendo que a sua execução financeira ascendeu a 1.193 M€ de despesa elegível e 998 M€ de FC. No que respeita à taxa de aprovação do POEUR (relação entre as candidaturas aprovadas e as candidaturas decididas) a mesma é de 65% no que respeita ao número de candidaturas e de 82% em termos de FC aprovado face ao FC decidido.

Todas as operações aprovadas respeitam a apoios não reembolsáveis, à exceção da Prioridade de Investimento (PI) 4.3, que inclui apoios no âmbito da Eficiência Energética (EE) na Habitação através do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU 2020), bem como apoios através de subvenção reembolsável à EE na Administração Central. Relativamente a estas operações da PI 4.3 houve apenas a registar um reembolso no valor de 9 mil euros.

Quanto ao contributo das operações aprovadas para os indicadores de realização comuns e específicos do PO, destaca-se uma evolução global muito positiva em 2020, decorrente também da implementação das operações no terreno, que permitiu a melhoria da performance de todos os Eixos face a 2019, em especial o Eixo 1, perspetivando-se o cumprimento das metas no final do período de programação. Relativamente aos indicadores de resultado, verifica-se uma evolução positiva, com destaque para 3 indicadores do Eixo 1, relativos aos Objetivos Específicos (OE) da PI 4.1, 4.3 e 4.5 que já ultrapassam a meta prevista para 2023, pelos motivos explicitados no Q1.

Na dimensão económica das operações aprovadas, verifica-se que a dominante é a Administração Pública (29%), seguida de Transporte e Armazenagem (22%), Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição (21%) e da Construção (17%). Quando considerada a execução das operações aprovadas, destaca-se a Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição (32%) e também a dimensão Administração Pública (31%).

Considerando a distribuição das operações aprovadas por tipo de território, verifica-se que 48% do investimento tem incidência em Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 hab), 27% em Zonas rurais (escassa densidade populacional) e 20% em Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 hab). Em termos de realização financeira, destaca-se as Zonas rurais (35%), seguido das Grandes zonas urbanas (32%), ambas ultrapassando as Pequenas zonas urbanas (30%).

Quanto à localização por Regiões NUTS II, verifica-se a seguinte distribuição do CTE dos projetos aprovados: 28% no Norte, 25% no Centro, 20% na Área Metropolitana de Lisboa, 11% na Região Autónoma da Madeira (RAM), 9% no Alentejo, 4% no Algarve e 3% na Região Autónoma dos Açores (RAA). Quanto ao nível de realização financeira destacam-se as operações localizadas na região Norte, que representam 28% do CTE executado do POSEUR, seguida da região Centro (24%) e da RAM (17%).

Em matéria de implementação de abordagens territoriais integradas de desenvolvimento, foram contratualizados em 2015 os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), que visam o apoio aos investimentos previstos nas PI 5.1, 5.2 e 6.1. No final de 2020, o apoio comunitário das operações aprovadas nos PDCT foi de 12,6 M€, tendo sido já executados 9,1 M€ (72,4%).

No decorrer de 2020 surgiu a necessidade de dar resposta à crise desencadeada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). A natureza imprevisível deste acontecimento e a sua abrangência a nível global traduziu-se num enorme impacto em termos económicos e sociais, fazendo emergir a necessidade de aumentar a eficiência na utilização dos fundos da Política de Coesão, deslocando-os de áreas onde a sua implementação demonstrava algumas dificuldades para reforçar as diferentes etapas de resposta à crise desencadeada pelo COVID-19. No caso do POSEUR, as medidas que tiveram expressão na reprogramação aprovada pela COM a 09 de setembro de 20 foram:

- redução do Fundo de Coesão alocado ao POSEUR em 50 M€ (20 M€ da PI 4.3, 19 M€ da PI 6.2, 6,3 M€ da PI 6.5 e 4,7 M€ do Eixo 4), para reforço do Programa Operacional Capital Humano (POCH), destinado ao Programa Digitalização para as Escolas;
- transição de 50 M€ da PI 4.3 para a PI 4.5, e de 3 M€ e 2 M€ provenientes da PI 6.2 e PI 6.5. para a PI 5.2 e PI 6.1, respetivamente;
- revisão dos indicadores de realização e resultado e do quadro de desempenho;
- alterações nas formas de apoio, dimensão territorial, domínios de intervenção e contributo do PO para as Alterações Climáticas;
- alterações na lista indicativa de Grandes Projetos.

Esta reprogramação teve também como objetivo melhorar as condições de mobilização da PI 4.1 e 4.3, nomeadamente:

- No que respeita à PI 4.1. foi alargado o apoio à produção de gases renováveis e de comunidades de energia renovável (CER), como forma de alinhamento com as políticas públicas presentes no PNEC 2030 e na Estratégia Nacional do Hidrogénio. Espera-se que esta clarificação permita ultrapassar as dificuldades inerentes à mobilização da procura que se verifica nesta PI.
- Melhoria nas condições de apoio à EE na Administração Central e à EE na Habitação Particular, incluindo o abandono da aplicação de custos padrão, que provocava grandes enviesamentos entre os custos reais associados às intervenções e os custos financiados com base nos custos padrão. Também se previu a possibilidade de aumento das taxas de cofinanciamento associado a apoio não reembolsável até 75% no caso da EE na Administração Central. Estas medidas, embora sem aplicação retroativa, poderão servir para melhorar a mobilização de FC para estas áreas de intervenção.

3

EXECUÇÃO POR EIXO PRIORITÁRIO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

ID do Eixo Prioritário 1

Eixo Prioritário **Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores**

Em 2020 abriram-se 2 Avisos (PI 4.1. e PI 4.5.), foi submetida 1 operação (Renovação da Frota da Transtejo) e aprovadas 28 operações, com um total de FC atribuído de 112,3 M€. De destacar a aprovação do GP relativo ao Sistema de Mobilidade do Mondego, com um contributo de 60 M€ de FC para a dotação comprometida do Eixo.

No final de 2020 encontravam-se aprovadas 231 operações com um total de 718 M€ de FC (taxa de compromisso de 97%), e 1.050 M€ de CTE, o que ultrapassa os 890 M€ programados. Esta situação resulta da taxa média de cofinanciamento das operações (68%) ser inferior à programada para o Eixo 1 (85%), nomeadamente no caso dos GP e também de operações da PI 4.1.

No caso do IFRRU 2020, totaliza-se 96 contratos celebrados com os beneficiários finais, mobilizando 5,7 M€ de FC.

O FC executado no Eixo 1 ascende a 159 M€ (22% da dotação programada), correspondente a um CTE executado de 202 M€, demonstra uma melhoria significativa face a 2019 (11%) mas, evidencia ainda

um atraso na sua implementação. Quanto aos pagamentos efetuados, o total ascende a 164 M€ de FC, correspondendo a uma taxa de pagamento de 23%.

Em 2020 verificou-se uma evolução muito positiva na execução dos indicadores de realização associados às operações selecionadas das PI 4.1, 4.3 e 4.5, sendo que nos indicadores de resultado o maior dinamismo verifica-se em relação aos OE 4.1.1, 4.3.1 e 4.5.2.

O Eixo 1, através da PI 4.3, mobiliza as formas de apoio Subvenção Reembolsável para a EE na Administração Central e IF para a EE na Habitação Particular, tendo sido realizado o primeiro reembolso, por parte de um beneficiário (Instituto Politécnico de Coimbra), no valor de 9 mil euros. Existem regimes de auxílios de estado associados à PI 4.1, 4.3 e 4.5.

ID do Eixo Prioritário **2**

Eixo Prioritário **Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos**

Em 2020, foram abertos 10 avisos na PI 5.1 – Adaptação às Alterações Climáticas e na PI 5.2, que abrange a Proteção do Litoral e a Prevenção e Gestão de Riscos. Foram submetidas em 2020, um total de 16 candidaturas, tendo sido aprovadas 11 (submetidas em 2020 à exceção de 1 que tinha sido submetida ainda em 2019), que absorveram um montante total de FC de 32 M€.

No final de 2020 encontravam-se aprovadas 421 operações, com um CTE de 512 M€ e uma dotação de FC de 421 M€ (98% do Eixo). A taxa de execução financeira do Eixo 2, no final de 2020, era de 60% do FC programado, com um CTE executado de 300 M€ e FC de 259 M€. As operações deste eixo apresentam a taxa média de realização financeira do FC aprovado mais alta do PO (62%), evidenciando um elevado nível de implementação das operações no terreno. Os pagamentos aos beneficiários ascendem 257 M€ que corresponde a uma taxa de pagamento de 61%. Destaca-se o contributo para a performance deste Eixo, das operações da tipologia de intervenção Planeamento e Gestão de Riscos, com um peso de 73% no contributo para a execução total do Eixo.

Este Eixo manteve um bom ritmo de implementação em 2020. Verificam-se contributos relevantes das operações concretizadas, designadamente para a execução dos indicadores CO20, CO21 e O511, conforme Quadro 3 A. O indicador de resultado que apresenta uma melhoria face ao ano de 2019 é o relativo ao OE 5.2.2 (Incêndios), destacando-se também o indicador do OE 5.2.1 (Litoral), com uma evolução no sentido do cumprimento da meta, conforme Quadro 1.

Neste Eixo apenas é mobilizada a forma de apoio subvenção não reembolsável e não existem regimes de auxílios de estado.

ID do Eixo Prioritário **3**

Eixo Prioritário **Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos**

Em 2020 foram abertos 8 Avisos, abrangendo todas as PI (6.1, 6.2, 6.4. e 6.5), tendo sido submetidas 113 candidaturas, com destaque para o número de candidaturas submetidas ao abrigo da PI 6.1 – Resíduos (70). Foram aprovadas 93 operações (algumas candidaturas tinham sido apresentadas em 2019), às quais foi atribuído um total de 81 M€ de FC.

No final de 2020 estavam aprovadas 1253 operações, com um CTE de 1.192 M€ e 964 M€ de FC atribuído (97% do Eixo). A taxa de execução financeira atingiu no final de 2020, 56%, correspondente a um CTE de 667 M€ e um total de FC de 559 M€. Para esta performance, que corresponde uma taxa de realização financeira do FC aprovado para as operações de 58%, para o que muito contribui a PI 6.1 - Resíduos e a PI 6.2 - Gestão Eficiente do CUA. Quanto aos pagamentos de FC efetuados aos beneficiários, o total ascende a 559 M€, correspondendo a uma taxa de pagamento de 58%.

Os indicadores de realização das operações aprovadas apresentam uma evolução bastante positiva em 2020, tendo-se verificado uma aceleração da execução face a 2019 com contributo das operações já concluídas, indutoras de maior aproximação ao cumprimento dos valores objetivo para 2023, destacando-se a performance dos indicadores CO17, CO23 e O644, conforme Quadro 3 A. Quanto aos indicadores de resultado destaca-se a evolução positiva relativa ao OE 6.2.2 (índices de Qualidade do AA e do SAR da ERSAR).

Neste Eixo apenas é mobilizada a forma de financiamento subvenção não reembolsável e os apoios no âmbito da PI 6.1., em conformidade com a Decisão SGEI de 2012.

ID do Eixo Prioritário **4**

Eixo Prioritário **Assistência técnica**

Em 2020 não foi aberto qualquer Aviso, mantendo-se 3 o número total de Avisos abertos no Eixo 4, nos quais foi disponibilizado 51 M€ de FC para o financiamento das atividades da AG do POSEUR e do Organismo Intermédio (OI) que atua na RAM – Instituto do Desenvolvimento Regional, IP (IDR), a realizar no período 2015-2023, bem como o financiamento das atividades realizadas até ao final de 2017 pela estrutura da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna que assegurou o encerramento do domínio “Prevenção e Gestão de Riscos” do Eixo 2 do Programa Operacional Valorização do Território (POVT). Também durante o ano de 2020 não foi submetida nem aprovada qualquer operação.

Assim, o CTE e o FC aprovados para as 5 operações deste Eixo mantiveram-se praticamente inalterados, 51 M€ e 44 M€, respetivamente, o que corresponde a uma taxa de compromisso de 98%, estando executados 26 M€ de despesa elegível e 22 M€ de FC. A taxa de realização financeira das operações aprovadas é de 50% (executado/aprovado) e a taxa de execução financeira do Eixo (executado/programado) é de 49%. Estão pagos 24 M€ às entidades beneficiárias (55% de taxa de pagamento), superior à taxa de realização devido ao saldo de adiantamento em relação ao qual ainda não foi apresentada a totalidade das despesas.

As operações aprovadas até 2020 contribuem expressivamente para os indicadores do PO, salientando-se os indicadores O.AT.13 e O.AT.23, conforme Quadro 3A.

A única forma de financiamento utilizada neste Eixo é a subvenção não reembolsável e não existem regimes de auxílios de estado.

3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Neste ponto são apresentados, em anexo, os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do POSEUR, por PI, através dos quadros 1 a 4 aplicáveis, nomeadamente:

QUADRO 1 – INDICADORES DE RESULTADO PARA O FEDER E O FUNDO DE COESÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO E OBJETIVO ESPECÍFICO)

Em anexo.

QUADRO 2A – INDICADORES COMUNS DE RESULTADO PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 2B – INDICADORES DE RESULTADOS PARA A IEJ

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 2C – INDICADORES DE RESULTADOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO, SE FOR O CASO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 3A – INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FEDER E O FUNDO DE COESÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO E PRIORIDADE DE INVESTIMENTO, REPARTIDOS POR CATEGORIA DE REGIÃO PARA O FEDER)

Em anexo.

QUADRO 3B – NÚMERO DE EMPRESAS APOIADAS PELO PROGRAMA OPERACIONAL EXCLUINDO APOIOS MÚLTIPLOS CONCEDIDOS ÀS MESMAS EMPRESAS

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 4A – INDICADORES COMUNS DE REALIZAÇÕES PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 4B – INDICADORES DE REALIZAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) — a apresentar nos relatórios anuais de execução a partir de 2017)

QUADRO 5 – INFORMAÇÕES SOBRE OS OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS FIXADOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

Em anexo.

3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

QUADRO 6 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS A NÍVEL DO PROGRAMA E DO EIXO PRIORITÁRIO

Em anexo.

QUADRO 7 – REPARTIÇÃO DOS DADOS FINANCEIROS CUMULATIVOS, POR COMBINAÇÃO DA CATEGORIA DE INTERVENÇÃO, PARA O FEDER, O FSE E O FUNDO DE COESÃO

(artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Em anexo.

QUADRO 8 – UTILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO CRUZADO

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 9 – CUSTO DAS OPERAÇÕES EXECUTADAS FORA DA ZONA DO PROGRAMA (FEDER E FUNDO DE COESÃO NO ÂMBITO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E NO EMPREGO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 10 - DESPESA INCORRIDA FORA DA UNIÃO (FSE)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 11 – ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS IEJ PARA APOIAR JOVENS FORA DAS REGIÕES ELEGÍVEIS DE NÍVEL NUTS 2

(artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POSEUR.

SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano de Avaliação do PO SEUR (PA PO SEUR) encontra o seu referencial de orientação e planeamento no Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), em linha com as disposições do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (Regulamento UE) N.º 1303/2013, de 17 de dezembro) Art. 56º 1 e 114º 1, que obriga à apresentação de um Plano de Avaliação por PO.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e no PA do PO SEUR, são desenvolvidos dois tipos de avaliações, em função do seu objetivo – avaliação de impacto e avaliação de processo – com diferentes incidências: Programa, Temática, Territorial ou Global. Em linha com o princípio de orientação para os resultados, são desenvolvidas sobretudo avaliações de impacto, com vista à análise dos efeitos produzidos pelas intervenções apoiadas.

Tal como nos anos anteriores, à necessidade de ajustamento induzida pelo ritmo de execução do PT 2020 (que tem consequências sobre o momento em que se realiza a avaliação quando se trata, como na quase totalidade dos casos, de avaliações de impacto), juntam-se as dificuldades inerentes ao quadro metodológico que se tem tentado desenvolver, quer na aplicação de métodos de avaliação baseada na teoria quer métodos contrafactuais, os quais, não obstante a qualidade do processo avaliativo, têm trazido uma maior exigência no investimento realizado pelas equipas de avaliação e pelas entidades contratantes, com reflexo na duração da execução das avaliações.

Nesse sentido, o PGA PT2020 foi objeto de revisão em 2020 (aprovada por deliberação da CIC já a 27 de janeiro de 2021), introduzindo novos ajustamentos de calendarização de algumas das avaliações previstas e a introdução de uma nova avaliação no domínio do Capital Humano. A correspondente revisão do PA do PO SEUR foi aprovada pelo Comité de Acompanhamento do PO SEUR, através de consulta escrita que terminou a 27 de abril de 2021.

Nesta revisão do PA POSEUR, as principais alterações referem-se ao ajustamento do cronograma de realização de algumas avaliações, ou para as ajustar ao ritmo de implementação das intervenções objeto de avaliação ou por atrasos relacionados com os procedimentos de contratação pública, como é o caso da Avaliação Intercalar do PO SEUR.

Deste modo, a realização das Avaliações concentra-se, sobretudo, entre o segundo semestre de 2021 e o ano 2022, encontrando-se a maioria lançadas entre o 2º semestre 2020 e o início de 2021.

No final de 2020, o ponto de situação do PA POSEUR era o seguinte:

- **Em Adjudicação:** “*Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos*” Entidade responsável: POSEUR. Em abril de 2020 foi publicado o concurso público internacional cumprindo o cronograma previsto em termos de lançamento da avaliação, no entanto as duas propostas apresentadas foram excluídas, o que implicou o lançamento de um novo procedimento por consulta prévia já no final de 2020. Estes problemas procedimentais relacionados com a contratação pública conduziram a um atraso de pelo menos um ano

no cronograma de realização da avaliação, uma vez que ainda não foi possível iniciar os trabalhos de arranque do exercício de avaliação, prevendo-se o prolongamento da sua execução para o ano 2022.

- **Em lançamento: “Avaliação da implementação das medidas de Adaptação às Alterações Climáticas (AAC)”** Entidade responsável: POSEUR. PO abrangidos: POSEUR, POR Açores, PDR Continente, PRODERAM, PRORURAL, PO MAR- Trata-se de uma Avaliação de Impacto Temática, especialmente orientada para determinar a eficácia e a eficiência do financiamentos dos 4 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEEI (Fundo de Coesão, FEDER, FEADER e FEAMP), para a implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas nas tipologias de intervenção financiadas pelos 6 PO envolvidos na avaliação, seguindo a lógica de intervenção definida na programação (Acordo de Parceria). Como avaliação de impacto também pretende determinar o impacto ao nível do contributo dos FEEI para o cumprimento dos objetivos e metas nacionais em matéria de Adaptação às Alterações Climáticas.

Ao longo do ano 2020, por forma a concluir a elaboração das especificações técnicas da Avaliação AAC, foi desenvolvido todo o processo de articulação institucional entre as AG dos diversos Programas, impondo um trabalho acrescido de consensualização do âmbito e objetivos da avaliação, que se intensificou a partir do 2º semestre de 2020. Na revisão do PA POSEUR foi prolongado o seu cronograma de realização, avançando um semestre, encontrando-se em fase de lançamento do procedimento de Concurso Público Internacional, prevendo-se o seu arranque no 2º semestre de 2021.

- **Em curso: “Avaliação da aplicação dos custos simplificados”** – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO Temáticos, PO Regionais, PDR – Aguarda Relatório final.

- **Em curso: “Avaliação do impacto macroeconómico do Portugal 2020”** – Entidade responsável: AD&C, Programas: todos Portugal 2020 – Relatório intermédio (2ª síntese de progresso) apresentado a 31 de março de 2021.

- **Em curso: “Avaliação da operacionalização de Instrumentos Territoriais”** – Entidade responsável: AD&C; Programas: programas dos Fundos da Coesão – FEDER, Fundo de Coesão e FSE – em Portugal continental, do FEADER (continente e RA Açores e RA Madeira) e do FEAMP (continente e RA Açores) - teve início já em 2021 e aguarda a apresentação do respetivo relatório inicial.

- **Concluída no final 2020: Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono”** Entidade responsável: PO SEUR; PO abrangidos: POSEUR, PO Regionais Continente, PO Açores e PO Madeira. Atendendo ao facto deste exercício de avaliação ter sido concluído já no final de 2020, de que resultaram 76 recomendações, o processo de follow-up iniciou-se recentemente (em 2021), estando em fase de sistematização e encaminhamento das recomendações, o que será relatado no próximo REA.

A caracterização mais detalhada desta avaliação é efetuada na ficha apresentada no final deste ponto do Relatório, incluindo a sua calendarização, o tipo de avaliação, a abrangência temática da avaliação e as suas principais conclusões.

Os produtos da avaliação concluída do OT4 (Relatório Final – que inclui resumo em português e inglês – , Sumário Executivo em português e inglês, Síntese gráfica e *Policy Brief*) estão disponíveis nos sites do PO SEUR, no Portugal 2020, na Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e foram partilhados pelos Programas Operacionais abrangidos para colocação nos respetivos sites. Todos os produtos foram elaborados pela equipa de avaliação, e aprovados pela PO SEUR, com exceção do *Policy Brief*, que foi elaborado pela AD&C, em estreita articulação com o PO SEUR.

O processo avaliativo não se encerra, todavia, com a entrega do Relatório Final da Avaliação e com a disponibilização dos produtos nos sites acima referidos, todas as avaliações serão objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações. A Avaliação do OT4 será objeto dessa divulgação no ano de 2021, de acordo com o que as circunstâncias do contexto de Pandemia COVID-19 permitirem. Será feita uma primeira apresentação no âmbito da reunião do Comité de Acompanhamento do POSEUR, que ocorrerá em maio de 2021.

- **Concluída em 2019: “Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial”** [avaliação de processo; PT 2020] – Entidade responsável: AD&C; PO abrangidos: PO CI, POCH, PO ISE, PO SEUR, PO Regionais do Continente. A avaliação encontra-se concluída, tendo sido aprovado, no final de 2019, o respetivo Relatório Final. Da avaliação resultaram 20 recomendações, 19 das quais aceites pela entidade responsável pela avaliação (AD&C)

Para além das avaliações referidas anteriormente, no PA POSEUR encontram-se previstas um conjunto de avaliações de impacto, com incidência Globais e Territoriais, as quais são coordenadas na sua maioria pela AD&C e que envolvem todos os PO do PT 2020, incluindo o POSEUR, em que a sua realização se estenderá entre 2021 e 2022.

Em termos de atividades que decorrem do âmbito da Rede M&A, ao longo do ano 2020, o PO SEUR desenvolveu um trabalho preparatório de monitorização da avaliação ambiental estratégica, através da definição de matriz de *follow up* das recomendações e dos indicadores propostos na Declaração Ambiental, recorrendo ao desenho de um inquérito para aplicação às operações cofinanciadas pelo PO SEUR, para recolha e estruturação da informação.

Designação da avaliação:

38. Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4) – Entidade responsável: PO SEUR; Programas envolvidos: PO SEUR, PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas; Período de incidência: PT2020.

Limite de caracteres: 500

Fundo(s):

FEDER

FC

FSE

IEJ

Selecionar uma ou mais opções consoante a abrangência da avaliação

Mês/ano de início (De 2014 a 2023):

Maio 2019

Mês/ano de conclusão (De 2014 a 2023):

Dez. 2020

Tipo da avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Selecionar um ou vários objetivos temáticos mobilizados pelo Programa Operacional consoante a abrangência da avaliação

Objetivos/abrangência:

- PI 4.1. Produção e distribuição de fontes de energia renováveis
- PI 4.2. Eficiência energética nas empresas
- PI 4.3. Eficiência energética nas infraestruturas públicas; Eficiência energética nas habitações
- PI 4.5. Mobilidade urbana sustentável; Eficiência energética nos transportes públicos

Limite de caracteres: 500

Conclusões:

Uma das conclusões resulta do processo de programação, assente numa lógica de *top down* e com pouco envolvimento dos atores locais e regionais, tendo contribuído para as dificuldades de mobilização da procura, bem como para a não implementação de algumas medidas por insuficiente adequação às especificidades dos territórios.

Apesar do bom alinhamento entre as tipologias do OT4 e os compromissos internacionais e nacionais enquadradores da política pública, a implementação do OT4 tem sido pautada por dificuldades e assimetrias regionais na mobilização de procura qualificada em algumas medidas e na execução dos projetos aprovados.

As restrições impostas pelas regras dos AE são apontadas como limitadoras da mobilização dos atores nas PI 4.1 e, sobretudo, na PI 4.2, onde os apoios disponíveis comparam desfavoravelmente com as regras existentes nos SI às empresas do PT 2020. Também na PI 4.5 a lógica do apoio incidir apenas no diferencial entre o custo de um veículo convencional e o de um veículo mais "limpo", imposta pelo regime de AE, é apontada como limitadora, não permitindo a ampliação de frotas e a viabilização do investimento de operadores de menor dimensão.

Ainda assim, uma larga maioria dos beneficiários não teria realizado os investimentos na ausência destes apoios. Apesar das dificuldades de mobilizar uma parte da procura desejada, o efeito de incentivo dos apoios disponibilizados pelo OT4 terá sido determinante junto das entidades beneficiárias.

INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Este ponto não se aplica ao POSEUR.

6

QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.A) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

A AG POSEUR tem vindo a adotar as medidas ao seu alcance para melhorar a implementação do Eixo 1 (OT4), nomeadamente a adoção das alterações decorrentes da reprogramação aprovada em setembro de 2020, de modo a dar um contributo positivo para a aceleração da sua execução e para o cumprimento das metas fixadas para 2023. No entanto, há que salientar as dificuldades e riscos decorrentes do contexto atual e das circunstâncias causadas pela pandemia COVID19.

As principais medidas adotadas no âmbito da reprogramação foram: alargamento das tipologias de operação elegíveis no âmbito da PI 4.1. passando a abranger a produção de gases de origem renovável; abandono da aplicação dos custos padrão às operações contratadas com beneficiários finais ao abrigo do IFRRU 2020 a partir da data de submissão da reprogramação à COM; reforço da PI 4.5. em 50 M€ para melhoria das condições de execução de operações a cargo de empresas públicas com grandes limitações orçamentais decorrentes da crise desencadeada pela COVID-19 (através do aumento da taxa de cofinanciamento) e a possibilidade de apoiar operações autónomas para a aquisição de material circulante. Procedeu-se ainda à atualização e ajustamento de alguns indicadores, para melhor alinhamento com as alterações introduzidas no PO, contribuindo assim para um quadro mais favorável para o cumprimento das metas para 2023. A dotação de FC do POSEUR foi reduzida em 50M€ para reforço do Programa Operacional Capital Humano (POCH), destinado ao Programa Digitalização para as Escolas.

No que respeita à melhoria das condições de financiamento da PI 4.3. EE na Administração Central (aumento da taxa de cofinanciamento dos apoios não reembolsáveis e possibilidade de conversão em não reembolsável de uma parcela dos apoios reembolsáveis) e ao abandono da aplicação de custos

padrão, tal não foi ainda possível de aplicar, uma vez que estas medidas só poderão ser adotadas no âmbito de novos Avisos que não são possíveis abrir dado o esgotamento atual das verbas. As alterações aprovadas no âmbito da reprogramação poderiam ter um efeito mais amplo caso fosse possível aplicar o aumento da taxa de cofinanciamento para os apoios não reembolsáveis às operações já aprovadas, aliviando o esforço do orçamento nacional associado à execução destes investimentos.

Apesar de algumas melhorias na EE na Administração Central, continuaram a verificar-se dificuldades e atrasos na implementação das operações, nomeadamente na área da saúde, que estão muito dependentes de pareceres e autorizações orçamentais prévias, tendo a AG continuado a envidar esforços junto das entidades tutelares para se ultrapassar os constrangimentos.

Quanto ao IFRRU, tendo em conta a redução de 30M€ de FC aprovado decorrente da reprogramação COVID, a operação será alvo de uma reprogramação em baixa que impactará também na execução (redução de 5M€).

Reconhecendo a importância que a execução dos GP tem para a concretização dos seus objetivos e metas, em especial no âmbito do Eixo 1 (OT4), a AG tem vindo a alertar os beneficiários, com conhecimento às respetivas tutelas governamentais, para a necessidade de concretizarem a execução das operações dentro dos prazos previstos, evitando atrasos na sua realização. Também nas reuniões da CIC, tem vindo a ser apresentado regularmente o ponto de situação de cada projeto e a alertar para o cumprimento dos calendários previstos, dado que as previsões de conclusão estão muito próximas da data limite de elegibilidade do período de programação. Foi ainda implementado um modelo de monitorização da execução dos GP, que passa pelo acompanhamento da concretização do planeamento de realização física e financeira. Para este efeito, os beneficiários apresentam, com regularidade trimestral, o ponto de situação dos procedimentos de contratação pública realizados e em curso, bem como a informação relativa à concretização das previsões de execução financeira e, no caso da existência de desvios, a respetiva justificação e medidas para a recuperação dos atrasos.

Esta AG tem continuado a prosseguir esforços para atenuar as dificuldades das entidades beneficiárias quanto à sua capacidade administrativa e financeira, com a obtenção de autorizações orçamentais exigidas para a realização de investimentos e redução das exigências em matéria de contrapartida nacional, de modo a contribuir para a libertação de bloqueios que condicionam e atrasam a execução dos projetos. De entre as medidas adotadas destaca-se a aplicação do aumento de taxa de cofinanciamento nos pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários entre 1 de julho de 2020 e 30 de abril de 2021, refletindo o mecanismo que se aplica aos Pedidos de Pagamento Intermédios apresentados à COM no exercício 2020-2021, de forma a minimizar as limitações orçamentais decorrentes deste período de crise da COVID-19. Esta medida teve um impacto muito significativo na tesouraria dos beneficiários, tendo, até ao fim de 2020, sido pagos adicionalmente 19,5 M€ de FC. No que respeita à minimização das dificuldades na mobilização da contrapartida nacional. Está em curso a utilização dos financiamentos do EQ-BEI para as entidades do setor municipal com a aprovação de cerca de 25,7 M€ até ao momento, o que está a ter efeitos muito positivos na capacidade de execução dos projetos.

Por outro lado, a necessidade de ajustamento das operações, consequência das dificuldades inerentes à contratação pública (concursos que ficaram desertos ou suspensos devido à litigância entre os concorrentes), obrigaram a reprogramações temporais, materiais e financeiras (1351 reprogramações analisadas).

No que respeita à estratégia e às medidas antifraude, o sistema de gestão e de controlo do POSEUR contempla a necessidade de assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e outros riscos que condicionem significativamente o regular desempenho do PO. Com base no modelo de gestão de risco implementado, encontram-se identificados os riscos a que a atividade da AG se encontra sujeita e, concomitantemente, os procedimentos decorrentes das medidas de mitigação adotadas. Tanto a identificação dos riscos, como as iniciativas de controlo interno associadas, resultam da utilização da ferramenta específica de avaliação do risco de fraude definida pela COM, tendo a AG optado pela incorporação desta na gestão dos riscos gerais de irregularidade. A definição dos Planos de Verificações no Local, tem em conta os fatores de risco identificados, visando a permanente monitorização da respetiva mitigação, permitindo uma abordagem dinâmica da avaliação dos riscos que recaem sobre o PO.

A execução apurada ao nível dos Indicadores do Quadro de Desempenho demonstra uma tendência para um crescimento positivo, resultante da aceleração da execução dos projetos no ano de 2020. No entanto, nos indicadores do Eixo 1, grande parte das operações ainda está na fase inicial de execução, esperando-se um contributo mais impactante das operações nos anos seguintes.

6.B) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO O SUFICIENTE PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS

Facultativo para o relatório de execução de 2020.

7

RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Este ponto do relatório será apresentado em documento próprio.

8

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Os dados relativos a este ponto são apresentados com recurso ao

QUADRO 14 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em anexo

9

AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, APLICÁVEL ÀS CONDICIONALIDADES QUE NÃO SE ENCONTRAVAM CUMPRIDAS AQUANDO DA APROVAÇÃO DO PO

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável.

PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1. GRANDES PROJETOS

Os dados relativos a este ponto são apresentados com recurso ao

QUADRO 12 – GRANDES PROJETOS

Em anexo

10.1.A. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

O ano de 2020 fica marcado pela aprovação pela COM de 5 grandes projetos, na área da mobilidade urbana sustentável e da valorização de resíduos, aos quais se juntou o GP “Sistema de Mobilidade do Mondego”, o qual foi aprovado pela COM em janeiro de 2021. Estes resultados são o reflexo da excelente colaboração evidenciada entre os beneficiários e o JASPERS, em articulação com o POSEUR.

No âmbito do GP “Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta”, do Eixo 1/PI 4.1, o montante acumulado total de despesa elegível incluída em Pedidos de Pagamento Intermediários (PPI), apresentados à COM até 31.12.2020, ascendeu a 50 M€ (82%). Prevê-se a sua conclusão no segundo trimestre de 2021.

No Eixo 1/PI 4.5, o GP “Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa” foi apresentado e aprovado pela COM em 2020. Neste ano foi possível realizar os procedimentos relativos às principais intervenções deste projeto, de modo a criar as condições para a sua contratação e execução. Em 31.12.2020, o montante de despesa elegível certificada em PPI ultrapassava os 3M€ (2%).

No caso dos dois projetos de extensão do Metro do Porto é de destacar em 2020 o avanço nos procedimentos de contratação das principais empreitadas, cuja conclusão foi atrasada pelo insucesso dos primeiros concursos lançados e que não foi possível adjudicar. No âmbito dos novos concursos, foi possível adjudicar as empreitadas, mas as adjudicações registaram também contestações através de ações judiciais, que só foram ultrapassadas no início de 2021. Foi aprovado, em 2020, um reforço do FC para os dois Grandes Projetos para fazer face ao acréscimo de custos decorrente do valor final

das adjudicações. Cada um dos projetos do Metro do Porto apresentou em PPI até 31.12.2020, um montante de despesa elegível de 0,8 M€ (1%).

O GP de “Modernização da Linha de Cascais” foi submetido à COM em 23.04.2020, tendo merecido aprovação em 07.07.2020. Em 2020, os seus processos de contratação tiveram um desenvolvimento importante, tendo uma das empreitadas sido contratada. Porém, este GP não teve em 2020 despesa elegível certificada em PPI.

Em 15.10.2020 o GP “Sistema de Mobilidade do Mondego” foi apresentado à COM, tendo sido aprovado em 13.01.2021. O beneficiário já concluiu as componentes mais relevantes de estudos e projetos, encontrando-se em fase de execução a empreitada do troço Serpins - Alto de S. João e em fase de contratação o segundo troço desta operação.

No Eixo 3/PI 6.1, está em desenvolvimento desde 2014 o GP “Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel”, o qual foi aprovado pela COM a 31.07.2020. O projeto tem várias componentes executadas e em execução. A Central de valorização energética encontra-se em fase final de contratação.

Para os 5 GP do Eixo 1/PI 4.5, o ano de 2020 foi essencialmente de conclusão dos processos de contratação e de início da execução de alguns investimentos. Verificaram-se alguns atrasos devidos essencialmente aos procedimentos que foram muito consumidores de tempo, o que levou a AG deste PO a reiterar os alertas às entidades responsáveis para a necessidade de recuperação dos atrasos.

Espera-se que, em 2021, os GP da PI 4.5, bem como o GP da PI 6.1 entrem em velocidade cruzeiro, ultrapassadas que estão as dificuldades inerentes à contratação e adjudicação das principais empreitadas, contribuindo deste modo, de forma significativa, para a aceleração da execução e para a implementação das metas do PO.

10.1.B. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

No âmbito da reprogramação do PO efetuada em 2020, foi retirado da lista de GP o projeto “Construção do Cabo Submarino para receção de energias offshore na Zona Piloto de Viana do Castelo” por ter um CTE inferior ao limiar estipulado para ser GP (50 M€). Nesta atualização foram também ajustadas as datas dos projetos, sobretudo, para substituir as datas previstas pelas datas efetivas de apresentação à COM e de início e conclusão.

Apresentam-se os ajustamentos nas datas de apresentação à COM e nas datas de início e conclusão (T-trimestre), respetivamente:

Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta:

(não alterada) | 2 T.2014 | (não alterada)

Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d'Este)

(não alterada) | 3 T.2017 | (não alterada)

Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento)

(não alterada) | 1 T.2018 | (não alterada)

Modernização da Linha Ferroviária de Cascais

2 T.2020 | 3 T.2018 | 4 T.2023

Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel

(não alterada) | (não alterada) | 2 T.2023

Sistema de Mobilidade do Mondego

3 T.2020 | 3 T.2018 | (não alterada)

Oportunamente será ajustada no Quadro 27 a data de apresentação à COM do GP “Sistema de Mobilidade do Mondego” atendendo à data efetiva de submissão (4 T.2020). No que concerne ao GP “Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta”, será necessário alterar a data de conclusão para o segundo trimestre de 2021, que corresponde à data atualmente prevista.

10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável.

10.2.A. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável.

10.2.B. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável.

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.1. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PONTOS ANTERIORES E DA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

11.2. AÇÕES ESPECÍFICAS REALIZADAS PARA PROMOVER A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E PARA PREVENIR A DISCRIMINAÇÃO, EM PARTICULAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DO GÉNERO NOS PROGRAMAS OPERACIONAIS E NAS OPERAÇÕES

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea e), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

11.3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

11.5. CONTRIBUTO DOS PARCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea c), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

12

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

13

AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

14

INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

14.1. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES AFETADAS POR DESAFIOS DEMOGRÁFICOS E LIMITAÇÕES NATURAIS OU PERMANENTES, O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E O DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS, AO ABRIGO DO PROGRAMA OPERACIONAL

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

14.2. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A REFORÇAR A CAPACIDADE DAS AUTORIDADES DO ESTADO-MEMBRO E DOS BENEFICIÁRIOS PARA GERIR E UTILIZAR OS FUNDOS

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

14.3. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE EVENTUAIS AÇÕES INTER-REGIONAIS E TRANSNACIONAIS

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

14.4 CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS E PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL

O contributo do POSEUR para Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico (ATLSBS) releva no que respeita à prioridade 2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro, e em três dos quatro objetivos aí referenciados, nomeadamente através do OT5/PI 5.2 (Prevenção e Gestão de riscos de catástrofes) para o Objetivo 2.1; da PI 5.1 (Adaptação às alterações climáticas), PI 5.2 e do OT6/ PI 6.4 para o Objetivo 2.2; e do OT4/ PI 4.1, para o Objetivo 2.4.

Em 2020, o contributo do PO para esta estratégia passou de 6,6 M€ de FC aprovado para 36,5 M€. Este aumento é o resultado da aprovação da operação, enquadrada no objetivo 2.4, Construção do Cabo submarino para receção de energias offshore na zona piloto de Viana do Castelo, com um FC aprovado de 30 M€. Esta operação está inserida na PI 4.1 - no OE Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética. Este investimento visa viabilizar o desenvolvimento do primeiro parque eólico offshore flutuante na costa atlântica portuguesa.

Na mesma PI 4.1., o PO tem aprovada a operação OffshorePlan - Planeamento do Aproveitamento das Energias Renováveis Offshore em Portugal, com um FC de 302 mil euros, que pretende criar ferramentas de planeamento otimizado para o sector (energia eólica offshore e energia das ondas).

Para o objetivo 2.2, o universo de 6 operações aprovadas pelo PO a 31.12.2020 mantém-se face a 2019, e apresenta uma alta taxa de realização (88%).

No âmbito da PI 5.1, o Radar Meteorológico da Região Autónoma da Madeira (RAM), com um FC aprovado e executado de 3,1 M€, tem o objetivo de melhorar a qualidade e disponibilidade dos serviços meteorológicos nesta região ultraperiférica, com um historial de intempéries extremas. O radar meteorológico está operacional, funcionando em rede com os radares meteorológicos do continente e das Canárias (Espanha).

Na PI 5.2 estão em implementação duas operações com um FC aprovado de 496 mil euros, enquadradas no planeamento e monitorização para a prevenção e gestão de riscos: Implementação de um sistema de aviso e alerta de tsunamis no estuário do Tejo e a Rede de alerta geofísico precoce.

O projeto da Rede de alerta geofísico precoce tem cerca de 90% dos equipamentos em funcionamento, melhorando significativamente os serviços de alerta precoce do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA). Este investimento permite fornecer ao sistema de proteção civil, informação relevante em caso de fenómenos sísmicos e/ou de tsunamis. A sua ação é supranacional, encontrando-se inserido no sistema internacional de alerta precoce de tsunamis da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (UNESCO), tendo já merecido a acreditação por parte desta entidade.

No âmbito da PI 6.4 são três as operações aprovadas com um FC de 2,6 M€. Da iniciativa do município de Esposende, em parceria com a Universidade do Minho, foi criado o OMARE - Observatório Marinho de Esposende, com o objetivo de criar um sistema integrado de informação e monitorização da biodiversidade marinha do Parque Natural do Litoral Norte.

A Liga para a Proteção da Natureza está a concretizar dois sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha nas Áreas Classificadas: do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (MARSW); e da Arrábida (INFORBIOMARES).

Estratégias macrorregionais e estratégias para as bacias marítimas	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Baltic Sea Region (EUSBSR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Danube Region (EUSDR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Adriatic and Ionian Region (EUSAIR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Alpine Region (EUSALP)
	<input checked="" type="checkbox"/>	Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico (<i>Atlantic Sea Basin Strategy (ATLSBS)</i>)

No caso da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (ATLSBS), identificar as **prioridades e objetivos relevantes para o Programa Operacional:**

Prioridades	Objetivos	Assinalar as prioridade(s)/ objetivo(s) relevantes
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.1 - <i>Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação</i>	
	1.2 - <i>Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica</i>	
	1.3 - <i>Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica</i>	
	2.1 - <i>Melhorar a segurança marítima</i>	X

2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro	2.2 - Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras	X
	2.3 - Gerir os recursos marinhos de forma sustentável	
	2.4 - Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis	X
3 - Melhorar a acessibilidade e conectividade	3.1 - Promover a cooperação entre portos	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.1 - Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica	
	4.2 - Preservar e promover o património cultural do Atlântico	

Ações ou mecanismos adotados para articulação do Programa Operacional com a Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico (ATLSBS):

A. Os coordenadores da Estratégia Marítima para a Região Atlântica (principalmente os coordenadores nacionais, coordenadores ou membros de áreas prioritárias e/ou coordenadores ou membros de objetivos) participam no Comité de Acompanhamento do Programa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
B – Nos critérios de seleção, foram atribuídos pontos suplementares a medidas de apoio específicas à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
C. O Programa Operacional investiu Fundos da UE na Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Montante aproximado ou exato em EUR investido em ATLSBS:		
FEDER	<input type="text"/>	
FC	<input type="text" value="36.461.073"/>	
FSE	<input type="text"/>	
FEADER	<input type="text"/>	
FEAMP	<input type="text"/>	
Quaisquer outros fundos	<input type="text"/>	
Se «quaisquer outros fundos», designar os fundos:	<input type="text"/>	

Indicar os resultados obtidos em relação à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (ATLSBS) (Reportar os resultados concretos obtidos ou a atingir. Em alternativa, identificar até 4 projetos financiados pelo Programa Operacional com contributo relevante para a ATLSBS):

A Construção do Cabo submarino para receção de energias offshore na zona piloto de Viana do Castelo, com um investimento total superior a 55 M€ e um FC de 30 M€, enquadra-se no objetivo da ATLSBS de “Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis”.

O projeto consiste na ligação à rede elétrica nacional da zona piloto, localizada a cerca de 17km da costa, para a produção de energias oceânicas como a eólico flutuante, a das ondas e das marés.

Este investimento promove a aposta nos recursos energéticos oceânicos, fornecendo uma infraestrutura para o transporte da energia produzida, assim como para a instalação de novos projetos de produção de energias oceânicas, para efeitos de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração.

A energia produzida será introduzida na rede, resultando num acréscimo da quota de energia renovável, diminuição da dependência energética e redução das emissões de gases de efeitos de estufa.

14.5. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO DOMÍNIO DA INOVAÇÃO SOCIAL, QUANDO APLICÁVEL

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

14.6. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM RISCO MAIS ELEVADO DE POBREZA, DE DISCRIMINAÇÃO OU DE EXCLUSÃO SOCIAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES MARGINALIZADAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO E OS JOVENS DESEMPREGADOS, E, SE FOR CASO DISSO, OS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2020.

ANEXOS

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categorias de região (a priori)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2020		2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo													
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	4.1.1. Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, incluindo assim a dependência energética	R414E	Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis através de novas tecnologias ou tecnologias pouco disseminadas no território nacional	MW	NA	756,00	2013	940,00		947,62		858,08		791,70		779,63		764,63		742,43		<p>O valor de 2019 continua a registar um aumento da capacidade de produção de eletricidade de origem renovável, verificando-se um aumento na potência instalada global de 10% em relação a 2018, o que representa um aumento de 10 a 10 MW. Este aumento deve-se sobretudo a um forte incremento na potência instalada nas centrais de produção de energia elétrica a biomassa e a eólica offshore. Esta evolução já permitiu não só o cumprimento da meta aprovada para 2023, como ultrapassar a mesma.</p> <p>O valor de 2018 sofreu um pequeno ajustamento de 859,9MW para 858,08 MW, decorrente de uma atualização na potência instalada nas centrais de produção de energia elétrica a biomassa no Norte (1,2 MW) e a solar fotovoltaico de concentração no Alentejo (0,6 MW).</p> <p>O valor de 2020 ainda não está disponível. O indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE.</p>	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	4.1.1. Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, incluindo assim a dependência energética	R412E	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica na RSM	%	NA	23,00	2011	35,00		28,93		26,60		26,60		26,74		26,62		26,49		<p>O resultado do indicador atingido no ano de 2019 regista um aumento da percentagem (2,3 p.p.) de contribuição Fontes Energia Renovável na produção total de energia elétrica, em relação a 2018, evidenciando uma evolução positiva no sentido do cumprimento da meta aprovada para 2023.</p> <p>Os dados relativos a 2020 ainda não se encontram disponíveis.</p> <p>Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.</p>	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	4.3.1. Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado	R432	Consumo de energia primária nos edifícios da administração central	tsp	NA	263.138,00	2010	198.196,00		188.118,00		198.905,00		198.195,00		199.844,00		200.188,00		198.420,00		<p>O valor de 2019 regista uma significativa diminuição do consumo de eletricidade nos edifícios da Administração Central, tendo já sido atingida e ultrapassada em 5% a meta prevista para 2023, incluindo numa evolução de edifícios do Estado e iluminação pública mais eficientes.</p> <p>Os dados entre os anos 2018 e 2014 foram alvo de um ajustamento resultante das constantes mudanças de comercializadores de energia elétrica que têm provocado alterações incorretas na identificação do consumo final, esta atualização ocorreu em outubro de 2020.</p> <p>2018: passa de 200.794 MW para 198.903 MW;</p> <p>2017: passa de 200.734 MW para 198.195 MW;</p> <p>2016: passa de 198.473 MW para 199.844 MW;</p> <p>2015: passa de 200.463,7 MW para 200.188 MW;</p> <p>2014: passa de 197.451,62 MW para 198.429 MW.</p> <p>Os dados de 2020 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador foi integrado no SEN e publicado no Portal INE.</p>	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	4.3.2. Aumento da eficiência energética no setor habitacional	R433	Consumo de energia primária na habitação (particulares)	tsp	NA	4.827.194,00	2010	3.620.396,00		4.606.103,50		4.642.424,50		4.451.646,30		4.524.323,50		4.485.453,50		4.524.660,00		<p>Os dados relativos ao ano 2019 registam uma ligeira redução de 0,8% no consumo de energia na habitação em relação ao ano anterior.</p> <p>As operações financiadas pelo FRRUR2020, no âmbito do POSEUR, podem ter já algum contributo para este indicador, dado estarem já numa fase de implementação das medidas de eficiência energética.</p> <p>Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.</p>	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	4.5.1. Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos no transporte	R452	Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos	%	NA	0,90	2012	1,40		1,03		0,99		0,97		0,97		0,96		0,95		<p>O valor reportado referente ao ano de 2019 evidencia uma evolução positiva, representando um aumento de 0,04 p.p. nas poupanças alcançadas pelas empresas de transporte público de passageiros relativamente ao ano anterior, e de 0,13 p.p. relativamente ao valor de referência, registando a evolução pretendida no sentido do cumprimento da meta prevista para 2023.</p> <p>Os dados de 2020 ainda não se encontram disponíveis.</p> <p>Este indicador foi integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.</p>	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	4.5.2. Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável	R453	Veículos elétricos	nº	NA	919	2013	33.663		37.740		20.941		10.124		4.779		2.996		1.319		<p>O valor 2019 evidencia uma evolução muito positiva, registando-se um crescimento desde 2014 próximo da duplicação anual do número de veículos, sendo superior ao que seria antecipável na meta definida para 2023. Esta evolução está associada à prossecução de uma política de descarbonização dos transportes em Portugal, que tem vindo a ser materializada com o contributo das operações cofinanciadas pelo POSEUR, relativas à renovação de frotas de transportes públicos coletivos de passageiros e à expansão e modernização da rede de pontos de carregamento de mobilidade elétrica. Para esta avaliação contribui ainda o apoio à aquisição de veículos elétricos por outros fundos (ECOF, Fundo Ambiental). O valor 2020 não se encontra disponível no Portal INE. Valor de referência ajustado na sequência da reprogramação do PO em 2020, em alinhamento com o sinalizado no REA 2019.</p>	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo intervenções baseadas nos ecossistemas	1. Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, setoriais e territoriais	R511	Nível de implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas decorrentes de estratégias e planos	%	NA	0	2012	80		62,00		0,00		44,00		0,00		0,00		0,00		<p>Trata-se de um indicador com periodicidade de reporte bienal, como tal os valores apresentados são por biénio: 2019/2018 (62%), 2017-2016 (44%), só serão reportados no próximo REA 2023 se dados do biénio 2020/2021, em ainda não existirem dados disponíveis para o ano 2020.</p>	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resiliência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	1. Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especificamente de erosão costeira	R522	Linha de costa continental em situação crítica de erosão	%	NA	23	2013	17	18,40	18,50		20,00		21,10		22,60		22,70		22,70		<p>O resultado alcançado em 2020 (18,58/18,4%) deriva dos 1,43 km de linha de costa retirados da situação crítica de erosão face a 2019. Este resultado encontra-se alinhado com o cumprimento meta aprovada para 2023 (17%) e decorre do contributo das intervenções financiadas pelo POSEUR, que foram executadas ao longo destes anos, sendo o seu apuramento resultante da implementação do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (EDSMO).</p>	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.3. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resiliência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	2. Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas	R524	Incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas	nº	NA	89,00	2013	< 50		191		280		245		117		70		72		<p>No ano de 2019, o número de incêndios ativos com duração > 24 horas é de 21, registando um decréscimo significativo face ao ano 2018 (158), tal como o pretendido. No entanto, como a metodologia do indicador é a média dos últimos 3 anos, ainda reflete uma média do número de incêndios elevados, associado ao valor anormalmente elevado de 2017 (194), em que se verificou uma acentuada severidade meteorológica. Média 2019 (191), 2018 (158), 2017 (194).</p> <p>Os dados relativos a 2020 ainda não se encontram disponíveis.</p> <p>Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.</p>	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	5.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam os requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam os requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	R611	Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recebíveis	%	NA	25,3	2012	50,00		41,00		40,00		38,00		37,80		36,10		29,20		<p>O resultado do indicador em 2019 demonstra uma pequena evolução no sentido do cumprimento da meta aprovada, verificando-se o contributo das operações cofinanciadas pelo POSEUR, por via do aumento da capacidade instalada das infraestruturas de RU preparados para reutilização e reciclagem.</p> <p>Para 2020 ainda não estão disponíveis os dados, perpetuando-se uma evolução positiva, para os anos subseqüentes, decorrente dos Avois destinados ao apoio à implementação de modelos inovadores de recolha seletiva, a par com o aumento da eficiência de triagem. O indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE.</p> <p>O valor de referência foi ajustado na sequência das alterações aprovadas no âmbito da reprogramação do PO em 2020.</p>	

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categorias de registo (art. 18º)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2020		2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações	
										Total	Qualitativo														
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	R613	Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995	%	NA	63,00	2012	35,00			45,00		46,00		41,00		41,00		44,24		52,00		D o valor apurado para o ano de 2019 (44%) regista uma diminuição de deposição de RUIB em aterro face ao ano anterior e mais significativa face à situação de partida (52%), tendo que a concretização da meta para 2023 está dependente também da otimização das unidades TMB já existentes, cujo funcionamento se iniciou nos últimos anos, nomeadamente para aumentar a produção de composto que contribui para a diminuição da deposição de RUIB em aterro. P ara o ano 2020 ainda não se encontram disponíveis os dados, prever-se-ia que a partir desse ano já se refletam os efeitos dos investimentos que têm vindo a ser efetuados por via do financiamento comunitário, no sentido do aumento da deposição seletiva, permitindo o cumprimento da meta para 2023 deste indicador. O indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE.	
			R627E	Proporção de massas de água com bom estado/potencial ecológico	%	NA	54,00	2012	77,00			46,10										53,90			O indicador tem uma periodicidade de reporte de três em três anos, como tal o próximo reporte será referente ao ciclo 2019-2021, daí ainda não existirem dados disponíveis para os anos 2019 e 2020. Este indicador está integrado no SEN e os valores reportados estão disponíveis no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
			R621	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global de Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em baixa	%	NA	60	2011	75			71		70		69		68		65		67			D o valor do índice apurado para o ano 2019 regista uma evolução gradual anual positiva no sentido do aumento da qualidade dos sistemas AA (Baixa), encaminhando-se no sentido da meta estabelecida para 2023. Os dados relativos a 2020 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
			R622	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em baixa	%	NA	49	2011	69			63		62		62		59		55		55			D o valor do índice apurado para o ano 2019 regista uma evolução crescente da qualidade dos sistemas SAR (Baixa), já se verificando o contributo das operações executadas no âmbito do POSEUR, encaminhando-se no sentido da meta estabelecida para 2023. Os dados relativos a 2020 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
			R625	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global de Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em alta	%	NA	73	2011	83			80		79		78		79		72		73			D o valor do índice apurado para o ano 2019 regista uma evolução crescente da qualidade dos sistemas AA (Alta), evidenciando uma evolução gradual anual no sentido do cumprimento da meta estabelecida para 2023. Os dados relativos a 2020 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	R626	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em alta	%	NA	65	2011	80		68		61		67		55		64		72		Para o ano 2019 registou-se um aumento significativo da qualidade dos sistemas SAR (Alta) face ao ano anterior, considerando-se uma evolução positiva face ao valor de referência e no sentido da trajetória da meta prevista. Os dados relativos a 2020 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.		
			R642E	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação de espécies e habitats	%	NA	68	2012	85,00			75,50													Trata-se de um indicador com periodicidade de reporte de 6 em 6 anos, tendo sido no último relatório reportado o resultado da avaliação do indicador correspondente ao período 2013-2018. O próximo período de avaliação será referente ao período 2019-2023, como tal os dados ainda não se encontram disponíveis.
			R652	Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários	%	NA	17	2013	50	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,85	17,00		D o resultado referente ao ano 2020 continua a não registar uma evolução, uma vez que as operações cofinanciadas pelo POSEUR encontram-se ainda em execução, pelo que as áreas em causa ainda não poderão ser consideradas remediadas. A pandemia provocada pelo COVID-19 atrasou a prossecução e conclusão dos trabalhos, não permitindo, desta forma, o encerramento das operações em 2020, não sendo ainda possível contabilizar a área remediada após avaliação qualitativa de risco, por forma a confirmar que não há risco para a saúde humana e para o ambiente.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	1. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	R653	Recuperação dos passivos mineiros/industriais extra-típicos	%	NA	41	2013	58	52,76	51,76	51,76	48,24	47,74	47,74	47,74	47,74	47,74	47,74	43,72			D o valor de 2020 (105/199 +52,76%) regista uma evolução positiva no sentido do cumprimento da meta, em resultado de mais dois passivos mineiros interencionados. Embora entre o ano 2018 e 2019 não tenha existido evolução (103/199+51,76%), perspetiva-se um crescimento mais significativo a partir do ano 2020, através da conclusão de mais áreas mineiras revitalizadas que se encontram presentemente em curso.		
			RAT9	Taxa de erro verificada nas auditorias	%	NA	n.a.		<2	0,04	0,00	0,00	0,00												A taxa de erro do PO SEUR em 2020 foi 0,04% na amostra aleatória sujebleta às auditorias e / ou verificações no local, encontrando-se dentro do valor previsto para a meta de 2023.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER) ⁽¹⁾⁽²⁾

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2020
									T	T	T	T	T	T	T	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia renovável	MW	Coesão	NA	53	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	33	0	0	0	0	0	0	A esta data as operações aprovadas com contributo para o indicador já apresentam um nível de implementação que permite contribuir para a execução do indicador no ano de 2020, o que se verifica com a entrada em funcionamento da Central de Biomassa da Chamusca (operação 1001*11) e da Hidroelétrica da Calheta (1001*0008*).
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	33	33	33	33	30	0	0	Contributo de duas operações aprovadas, realçando-se o contributo do Grande Projeto de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta. A esta data a sua capacidade suplementar de produção de energia renovável prevista nas operações aprovadas, já se encontra instalada. Com a reprogramação do PO de 2020, a meta deste indicador foi revista em alta, considerando o alargamento de elegibilidades promovido no âmbito da PI 4.1. Como não foi possível, até ao final de 2020, aprovar operações com enquadramento nestas novas elegibilidades, a meta prevista ainda não foi atingida pelas operações selecionadas para apoio.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	36.429	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	18.509	0	0	0	0	0	0	As operações aprovadas já apresentam um nível de implementação que permite contribuir para a execução deste indicador, que se verifica com a entrada em funcionamento da Central de Biomassa da Chamusca (operação 1001*11) e da Hidroelétrica da Calheta (1001*0008*).
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	18.509	18.509	18.509	18.509	10.754	0	0	Contributo de duas operações aprovadas, realçando-se o contributo do Grande Projeto de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta. Com a reprogramação do PO de 2020, a meta deste indicador foi revista em alta, considerando o alargamento de elegibilidades promovido no âmbito da PI 4.1. Como não foi possível, até ao final de 2020, aprovar operações com enquadramento nestas novas elegibilidades, a meta prevista ainda não foi atingida pelas operações selecionadas para apoio.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	CO31	Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Nº Famílias	Coesão	NA	800	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	59	0	0	0	0	0	0	A execução apresentada a 31.12.2020 diz respeito a 10 operações que já se encontram concluídas a esta data encontrando-se já emitidos os respetivos certificados energéticos finais.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	660	287	49	0	0	0	0	O contributo para o indicador a 31.12.2020 resulta de 96 operações contratadas com financiamento do POSEUR com os beneficiários finais do IFRRU, para as medidas de eficiência energética associadas à reabilitação urbana. Considerando que ainda é possível celebrar contratos com beneficiários finais que permitam desembolsos até 31.12.2023, é expectável que a meta definida para este indicador seja atingida.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	Coesão	NA	320.000.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	6.005.800	1.724.266	526.663	0	0	0	0	A execução apurada no final de 2020 evidencia uma tendência de forte aceleração face ao ano anterior (248% de crescimento face a 2019), resultante essencialmente do contributo de 9 operações já concluídas conforme certificados energéticos emitidos após a implementação das operações. Espera-se que esta tendência se acentue para os anos futuros, à medida que as operações recuperem dos atrasos que sofreram na sua implementação.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	337.478.193	325.939.591	257.976.479	259.077.974	0	0	0	Contabiliza a redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos e resulta do contributo de 162 operações aprovadas até 31_12_2020.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Límite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2020
							T		T	T	T	T	T	T		
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	58.176	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	1.147	297	124	0	0	0	0	A execução apurada no final de 2020 expressa uma tendência positiva para a aceleração face ao ano anterior (286% de crescimento face a 2019), resultante essencialmente do contributo de 8 operações de Eficiência Energética na Administração Central e 10 operações do IFRRU 2020 já concluídas, conforme certificados energéticos emitidos após a implementação das operações. Espera-se que esta tendência se acentue para os anos futuros, à medida que as operações recuperem dos atrasos que sofreram na sua implementação.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	72.550	68.976	46.980	46.454	0	0	0	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	O451	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	Nº	Coesão	NA	1.480	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	1.226	990	506	28	0	0	0	A execução apurada a esta data resulta do contributo de duas operações em execução do beneficiário MOBI.E S.A. relativas à instalação e atualização de pontos de carregamento.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	0	0	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	Coesão	NA	8.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	427	135	107	0	0	0	0	A execução apurada para a data de 31.12.2020 mantém a tendência para um crescimento muito positivo e forte aceleração (217% face a 2019), resultante da conclusão de 9 operações nas áreas de Renovação de frotas de Transportes Coletivos de Passageiros incumbidos de missões de serviço público e de Sistemas de Gestão de Frotas para promoção da ecocondução e redução de consumos energéticos no ano de 2020.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	8.093	4.747	1.265	866	0	0	0	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	25.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	1.470	555	463,11	0	0	0	0	A execução apurada reflete uma aceleração na tendência de crescimento muito positivo face ao ano anterior (165% face a 2019), considerando que a maioria das operações prevê a sua conclusão após 2021, nomeadamente no que respeita aos Grandes Projetos na área da mobilidade urbana sustentável.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	50.928	19.214	4.731	0	0	0	0	

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Límite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2020
							T		T	T	T	T	T	T		
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	O511	Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos	Nº	Coesão	NA	254	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	228	220	103	33	0	0	0	Execução resultante do contributo de operações em que os municípios já dispõem de planos de identificação de vulnerabilidades e riscos concluídos à data de 31 de dezembro de 2020.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	265	254	254	254	218	0	0	Contributo de 30 operações aprovadas até 31.12.2020 para apoio à elaboração de planos de identificação de vulnerabilidades e riscos.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	Nº	Coesão	NA	1.500.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	1.164.078	305.249	194.090	125.267	0	0	0	O indicador evidencia a 31.12.2020 uma significativa aceleração no seu ritmo de execução face à meta que se encontra aprovada (crescimento de 281% face a 2019), reflexo da conclusão das intervenções que, devido ao elevado grau de complexidade e especificidade técnica, têm prazos de execução mais prolongados.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	1.753.229	1.698.012	1.698.012	1.552.644	954.714	125.267	0	Resultado do contributo de 42 operações relativas aos projetos aprovados até 31.12.2020 no âmbito da redução de riscos de cheias e inundações.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	CO21	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Nº	Coesão	NA	8.000.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	8.334.001	7.690.355	4.412.022	462.660	0	0	0	O indicador demonstra a 31.12.2020 uma performance bastante positiva face ao ano anterior resultante do contributo das operações no âmbito da redução de riscos de incêndios florestais com intervenções concluídas, nas áreas de aquisição de veículos operacionais, infraestruturas ou intervenções na rede de defesa da floresta contra incêndios, beneficiando as populações das áreas de abrangência das ações implementadas.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	9.118.603	9.294.614	7.273.896	6.954.186	1.568.117	0	0	Resultado do contributo de 200 operações relativas a projetos aprovados no âmbito da redução de riscos de incêndios florestais e que apresenta já uma cobertura territorial bastante significativa abrangendo o Continente e RAM.A diminuição face a 2019 resulta da rescisão da operação 1810*350 em fevereiro de 2020. Ainda assim, o contributo das operações aprovadas para este indicador situa-se acima da meta prevista.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	O521	Extensão da faixa costeira interencionada para proteção de pessoas e bens	Km	Coesão	NA	75	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	49	46	36	30	5	0	0	O indicador mantém, a 31.12.2020, a tendência para a aceleração na sua performance resultante do contributo das operações no âmbito das intervenções para recuperação da faixa costeira com ações concluídas com benefício para as populações das áreas abrangidas. Foi aplicada metodologia definida, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações para retirada de sobreposições de áreas de faixa costeira interencionadas.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	86	86	61	64	43	0	0	Resultado do contributo de 58 operações aprovadas até final de 2020 mediante a aplicação da metodologia definida, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações para retirada de sobreposições de áreas de faixa costeira a interencionar.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2020
							T		T	T	T	T	T	T		
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	CO17	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Ton/Ano	Coesão	NA	700.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	195.836	34.539	11.426	7.500	2.187	0	0	O indicador apresenta a esta data uma evolução positiva face ao ano anterior com forte aceleração (467% face a 2019), refletindo a capacidade adicional de RU preparados para reutilização e reciclagem já instalada, evidenciada pela entrada em produção das infraestruturas e/ou instalação dos equipamentos, sendo expectável uma aceleração da sua performance no ano de 2021.
							S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	857.821	377.753,7	265.520	218.249	44.716	0	0	Contabiliza a capacidade adicional de reciclagem de resíduos instalada resultante do contributo de 139 operações aprovadas até 31.12.2020.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	O621	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente de População	Coesão	NA	1.600.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	920.260	547.481	515.806	486.994	4.500	0	0	No final de 2020, a execução do indicador mantém uma tendência de crescimento, bastante acentuado em 2020 face a 2019 (68% em relação a 2019), dado o contributo das operações concluídas e com infraestruturas já em funcionamento que permitem a aferição de dados relativos a ligações efetivas dos alojamentos à rede de drenagem ou a outras intervenções em infraestruturas de tratamento.
							S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	1.453.776	1.361.339	1.302.215	1.230.735	1.041.785	250.419	0	Considera a população adicional servida por melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa e resulta do contributo de 666 operações promovidas pelas entidades gestoras em baixa, de acordo com a classificação da ERSAR, até 31.12.2020. As operações aprovadas e a aprovar em 2021 com contributo para este indicador garantem que a meta será atingida.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	O623	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Equivalente de População	Coesão	NA	630.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	200.868	183.589	14.057	9.024	0	0	0	A 31.12.2020 a execução do indicador mantém uma tendência positiva na sua performance, verificando-se um acréscimo face ao ano anterior decorrente da conclusão das operações. A evolução gradual que se verifica na execução deste indicador, decorre do desfasamento temporal após a conclusão das intervenções e entrada em funcionamento de infraestruturas de tratamento que se revela necessário ocorrer para viabilizar a medição de resultados efetivos, nomeadamente medição da carga tratada nos casos aplicáveis.
							S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	759.813	739.595	537.472	557.964	395.737	0	0	Considera a população adicional servida por melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta e resulta do contributo de 35 operações aprovadas, da responsabilidade das entidades gestoras em alta, de acordo com a classificação da ERSAR, até 31.12.2020.	
								F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽²⁾	415.938	396.576	391.568	8.164	0	0	0	A 31.12.2020, a execução do indicador mantém uma tendência positiva na sua performance, ainda não muito acentuada face ao ano anterior, considerando que o contributo para o indicador é condicionado pelo desfasamento temporal entre a conclusão das intervenções e o apuramento da execução do indicador, considerando que é necessário garantir a efetiva ligação dos alojamentos servidos

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Límite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2020
							T		T	T	T	T	T	T		
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	CO18	População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Nº pessoas	Coesão	NA	1.820.000	S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	1.389.273	5.044.213	1.938.317	221.368	55.177	0	0	A revisão em baixa deste indicador face a 2019, resulta do processo de retirada do contributo das operações relativas à eficiência nos sistemas de abastecimento de água (61 operações face a 2019), por se considerar que esta tipologia de operações e o seu contributo não se enquadravam no que se pretende capturar com este indicador - novos alojamentos efetivamente ligados e/ou melhoria na qualidade da água distribuída nos sistemas. Damos nota que a diferença verificada face ao valor de 2018 se deve a reprogramações das metas deste indicador nalgumas operações, originadas pelos aperfeiçoamentos metodológicos para a definição da meta que foram implementados no final de 2018/início de 2019 e que originaram estas revisões em baixa (em 2019, estes decréscimos foram "camuflados" pela aprovação das operações que contribuem para a eficiência, como anteriormente referido).
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	CO23	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	Coesão	NA	140.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	124.039	88.650	22.637	0	0	0	0	O valor apurado reflete uma boa performance do indicador em resultado de mais operações com ações concluídas que contribuem para a melhoria do estado de conservação dos habitats apoiados. Foi aplicada metodologia definida para confirmação de áreas abrangidas e retiradas sobreposições, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	149.552	138.920	131.815	128.832	192.276	0	0	Contabiliza a superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação e resulta do contributo de 56 operações aprovadas até 31.12.2020. Foi aplicada metodologia definida para confirmação de áreas abrangidas já intervenções e retiradas sobreposições, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	OG44E	Espécies e Habitats protegidos, abrangidos por ações de melhoria do conhecimento	Nº	Coesão	NA	486	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	129	122	122	0	0	0	0	Contributo das operações concluídas POSEUR-03-2215-FC-000013 - Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental e POSEUR-03-2215-FC-000045 -OMARE - Observatório Marinho de Esposende. Perspetiva-se a aceleração da execução no próximo ano considerando que a maioria das operações tem como ano-alvo 2021 e 2022.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	544	480	371	0	0	0	0	Contabiliza número de espécies e habitats protegidos abrangidos por ações de melhoria do conhecimento e resulta do contributo de 11 operações aprovadas até final de 2020. A esta data a taxa de cumprimento da meta final é de 112%. Foram retiradas as sobreposições de espécies abrangidas por mais do que uma operação, quando aplicável.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	CO22	Superfície total de solos reabilitados	Hectares	Coesão	NA	15	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0	0	As operações que mobilizaram o indicador ainda não apresentam execução. A pandemia provocada pelo COVID 19 atrasou a prossecução dos trabalhos no ano de 2020, não permitindo qualquer aceleração na performance deste indicador.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	15	15	15	15	7	0	0	Contributo de 4 operações aprovadas até 31.12.2020 para reabilitação de solos contaminados.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	O652	Superfície total mineira reabilitada	Hectares	Coesão	NA	245	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽¹⁾	141	118	107	27	2	0	0	O apuramento a esta data mantém uma tendência positiva, ainda que não muito acentuada. A situação pandémica provocada pelo COVID 19 atrasou a prossecução e conclusão dos trabalhos, não permitindo, desta forma, que as operações se concluíssem em 2020.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽¹⁾	252	252	252	213	122	0	0	Contributo de 9 operações aprovadas até 31-12-2020 para reabilitação de superfície mineira.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2020
							T		T	T	T	T	T	T		
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.13	Nível de desmaterialização de todos os processos e comunicações	%	Coesão	NA	100	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	91	86	70	68	66	0	0	À data de reporte do relatório anual, o nível de desmaterialização de processos e comunicações resultante de processos efetivamente desmaterializados em cada um dos momentos do ciclo de vida das operações apoiadas é já de 91%, sendo de esperar o cumprimento da meta no final do período de programação.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	94	94	90	90	90	85	0	Contributo de 5 operações aprovadas até 31.12.2020 relativas aos projetos de Assistência Técnica da AG POSEUR, AG MAI e AG OI_RAM. As operações aprovadas ainda não convergem totalmente para o cumprimento da meta prevista (100%), pois existem comunicações de alguns procedimentos de natureza administrativa que são concretizados via ofício. Todos os restantes atos de gestão do ciclo de vida das operações são tramitados através do SISEUR e Baicão 2020.
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	Coesão	NA	83	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	87	83	89	84	75	7	0	O indicador contabiliza o número médio de trabalhadores com salários pagos pela Assistência Técnica em cada ano para o período 2015-2020, tendo sido apurado o número médio de trabalhadores afeto à Estrutura da AG do POSEUR e do Organismo Intermédio da RAM em ETI no ano 2020.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	110	110	110	110	110	83	0	Considera o número de elementos da estrutura do Secretariado Técnico do POSEUR e do Organismo Intermédio IDR na RAM conforme definido no Modelo de Governação do PT2020 e resulta do contributo de 4 operações aprovadas até 31.12.2020.
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.10	Trabalhadores que participam em ações de capacitação institucional	%	Coesão	NA	100	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	59	92	89	79	75	86	0	O apuramento deste indicador pondera no numerador o número de trabalhadores da AG do POSEUR e do Organismo Intermédio da RAM que participam em ações de capacitação institucional e no denominador o número de trabalhadores (nº de pessoas) com salários pagos pela Assistência Técnica da AG do POSEUR e do Organismo Intermédio da RAM em cada ano para o período 2015-2020. O decréscimo verificado resulta da diminuição acentuada do número de ações de formação realizadas pelos colaboradores da AG POSEUR e OI da RAM no ano de 2020 devido à crise sanitária provocada pela COVID-19 esperando-se que recupere a sua performance até final do período de programação.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	100	100	100	100	100	100	100	0

NOTAS:

- (1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.
- (2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 5 ou 13 do PD. Caso contrário, utilize T = total.
- (3) As metas são facultativas para os eixos prioritários da Assistência Técnica.
- (4) Valor cumulativo - operações aprovadas (previsão fornecida pelos beneficiários).
- (5) Valor cumulativo - operações plenamente executadas (execução efetiva).

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

“O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos” (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2020 (Valor cumulativo)			2020 (Anual)			2019 (Valor cumulativo)	2018 (Valor cumulativo)	2017 (Valor cumulativo)	2016 (Valor cumulativo)	2015 (Valor cumulativo)	2014 (Valor cumulativo)	Observações (se necessário)
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T		
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Etapa fundamental da execução	K453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	Tep	Coesão	NA	866			8.000			8.093			4.747	1.265	0	0	0	0	0	0	A 31.12.2020, a Meta final (2023) já se encontra ultrapassada, na medida em que o indicador apresenta ao nível dos valores contratados uma taxa de cumprimento na ordem dos 101,2%. Este indicador resulta do contributo de 39 operações aprovadas até final de 2020. Salientamos, neste âmbito, o relevante contributo resultante da aprovação, no ano de 2019, dos Grandes Projetos - Expansão do Sistema do Metropolitano de Lisboa; Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento); Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D'Este) e Modernização da Linha Ferroviária de Cascais e em 2020 do Grande Projeto - Sistema de Mobilidade do Mondego - Aplicação de um Sistema MetroBus totalizando 5.493,61 tep de economias de energia previstas.	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Realização	O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	Tep	Coesão	NA	0		8.000			427			135	107	0	0	0	0	0	0	0	A execução apurada para a data de 31.12.2020 resulta do contributo de 39 operações aprovadas e demonstra a tendência para um crescimento positivo, ainda que não acentuado, resultante da aceleração da execução dos projetos no ano de 2020. No entanto, grande parte das operações ainda estão em fase cruzado no que respeita à sua implementação, pelo que se espera um contributo mais impactante destas operações para a execução do indicador com a conclusão dos Grandes Projetos. Efectivamente, o efeito positivo da aprovação de Grandes Projetos nos anos de 2019 e 2020 no que diz respeito ao contratado, apenas terá reflexos no que diz respeito ao executado em 2023.	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Etapa fundamental da execução	K32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano	Coesão	NA	260.000.000		320.000.000			337.478.193			325.939.591	257.976.479	0	0	0	0	0	0	0	A data de 31.12.2020, a Meta Final aprovada já se encontra atingida, na medida em que o indicador apresenta ao nível dos valores contratados uma taxa de cumprimento na ordem dos 105,8%, tendo contribuído para o efeito, o acréscimo verificado no quantitativo de redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos por via dos projetos apoiados.	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Realização	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano	Coesão	NA	0		320.000.000			6.005.800			1.724.266	526.663	0	0	0	0	0	0	0	A execução apurada no final de 2020 expressa já uma tendência de aceleração face ao ano anterior, resultante essencialmente do contributo de 9 operações já concluídas conforme certificados energéticos emitidos após a implementação das operações.	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Etapa fundamental da execução	K34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	80.791		119.605			141.987			106.699	70.220	0	0	0	0	0	0	0	Resultado do contributo das seguintes PI: PI 4.1 (18.509), 4.3 (72.549,54) e 4.5. (50.928,49). A data de 31.12.2020, a Meta Final aprovada para o indicador apresenta uma taxa de cumprimento na ordem dos 118,7%. Salienta-se o relevante contributo resultante da aprovação, no ano de 2019, dos Grandes Projetos - Expansão do Sistema do Metropolitano de Lisboa; Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento); Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D'Este) e Modernização da Linha Ferroviária de Cascais e em 2020 do Grande Projeto - Sistema de Mobilidade do Mondego - Aplicação de um Sistema MetroBus totalizando 30.127,84 toneladas de CO2 equivalente de diminuição anual estimada de emissões de gases com efeito de estufa previstas.	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Realização	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	0		119.605			21.126			852	587	0	0	0	0	0	0	0	Resultado do contributo das seguintes PI: PI 4.1 (18.509), 4.3 (1.147) e 4.5. (1.470). A execução apurada no final de 2020 expressa já uma tendência de aceleração da performance do indicador face ao ano anterior resultante essencialmente das operações já concluídas conforme certificados energéticos emitidos após a implementação das operações na PI 4.3 e das operações também já concluídas da PI 4.5. Importa salientar que se espera que a efetiva implementação dos projetos da PI 4.3 EE na Administração Pública no ano de 2021, depois dos atrasos verificados na sua implementação, motivem forte aceleração na execução deste indicador.	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Financeiro		Despesa Certificada	€	Coesão	NA	58.871.589		867.058.824			192.178.101			97.830.836	55.746.603	10.506.032	96.834	0	0	0	0	0	O grande avanço na despesa certificada no eixo 1, decorre essencialmente da implementação de alguns projetos de Eficiência Energética na Administração Pública e dos Autocarros Limpos, bem como do GP de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta. Espera-se um aumento da intensidade do ritmo de execução deste Eixo, com a implementação dos GP aprovados no final do ano da responsabilidade do Metro do Porto, que apresentam despesa que já foi certificada durante o ano de 2020. Apesar deste forte avanço, continua a ser o Eixo em cujo indicador financeiro se encontra mais distante da meta, esperando-se uma boa recuperação em 2021, em virtude da entrada em velocidade cruzado da implementação dos Grandes Projetos.	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	Financeiro		Despesa Certificada	€	Coesão	NA	139.455.443		503.814.310			294.508.605			217.223.950	140.836.422	60.019.814	24.667.494	0	0	0	0	0	Verifica-se um acréscimo significativo, de 36%, da despesa certificada no Eixo 2 em 2020, continuando a ser o Eixo que revela uma melhor performance em termos financeiros, no que respeita à sua tendência de aproximação à meta de 2023 - 58%.	

Quadro 6

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
01	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	FC	NA	Total	867.058.824	85%	1.050.039.495	121%	981.813.312	200.863.384	23%	231
02	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	FC	NA	Total	503.814.311	85%	512.290.806	102%	506.432.648	299.585.961	59%	421
03	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	FC	NA	Total	1.167.882.353	85%	1.192.456.574	102%	1.169.039.988	666.752.899	57%	1253
04	Assistência Técnica	FC	NA	Publico	52.705.883	85%	51.409.654	98%	51.409.654	25.875.848	49%	5
Total		FC	NA		2.591.461.371	85%	2.806.196.530	108%	2.708.695.602	1.193.078.091	46%	1910
Total global (Todos os Fundos e Regiões)						85%	2.806.196.530	108%	2.708.695.602	1.193.078.091	46%	1910

NOTAS:

(1) Como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, "Modelo para a apresentação de dados financeiros", que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.

(2) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEI, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(3) Colunas 1 a 7: A dotação financeira do eixo prioritário com base no programa operacional (extraído do quadro 18a do programa operacional).

(4) Colunas 8 a 13: Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa operacional.

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Lezíria do Tejo	8.385.091	5.000.000	8.385.090	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	9.496	9.496	1.093	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	9.496	9.496	1.093	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	9.496	9.496	1.093	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	9.496	9.496	1.093	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	9.496	9.496	1.093	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Minho-Lima	49.581.246	30.000.000	43.428.432	1
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	11.500.000	11.500.000	0	1
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	55.703.065	55.703.065	50.228.825	3
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	973.850	973.850	911.636	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	178.674	178.674	125.903	5
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	178.674	178.674	125.903	5
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	178.674	178.674	125.903	5
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	178.674	178.674	125.903	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	178.674	178.674	125.903	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Cávado	493.613	493.613	317.026	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Grande Porto	618.546	618.546	164.458	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Baixo Mondego	1.065.185	1.065.185	352.406	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Lisboa	2.396.601	2.396.601	76.969	3
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Grande Lisboa	1.977.096	1.977.096	101.758	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Península de Setúbal	2.810.020	2.810.020	0	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Cávado	509.953	509.953	0	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Algarve	46.141	46.141	3.701	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Alentejo Litoral	52.960	52.960	3.346	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Alentejo Central	151.972	151.972	78.362	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Baixo Alentejo	401.052	401.052	0	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Baixo Mondego	2.033.826	2.033.826	49.180	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	220.170	187.145	139.212	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	220.170	187.145	139.212	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	220.170	187.145	139.212	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	220.170	187.145	139.212	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	220.170	187.145	139.212	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Minho-Lima	5.127.281	5.127.281	576.538	3
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Ave	3.598.280	3.598.280	130.928	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Grande Porto	7.513.121	7.513.121	705.007	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Tâmega	245.745	245.745	145.231	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Algarve	1.033.271	1.033.271	507.241	7
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Baixo Mondego	5.282.177	5.282.177	826.869	7
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Dão-Lafões	13.687.934	13.687.934	40.920	6
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Lisboa	41.365.334	41.365.334	8.344.997	16
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Grande Lisboa	12.277.817	12.277.817	666.254	9

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Península de Setúbal	10.519.046	10.519.046	2.919.816	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	9.105.457	9.105.457	2.937.450	3
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	437.166	437.166	370.161	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	2.395.894	2.395.894	571.376	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	363.939	363.939	363.939	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	6.911.013	6.911.013	1.864.444	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	411.319	411.319	74.366	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	5.464.961	5.464.961	1.263.130	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Cávado	696.330	696.330	518.455	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Grande Porto	217.632	217.632	7.841	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Tâmega	5.061.445	5.061.445	427.401	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Entre Douro e Vouga	2.140.215	2.140.215	52.890	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Douro	887.568	887.568	522.950	6
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Alto Trás-os-Montes	3.800.111	3.800.111	115.962	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Pinhal Litoral	75.926	75.926	74.420	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Beira Interior Norte	130.170	130.170	12.546	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Beira Interior Sul	2.659.144	2.659.144	1.611.182	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Cova da Beira	6.921.194	6.891.826	448.119	12
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Alto Alentejo	1.021.805	1.021.805	27.526	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Alentejo Central	620.448	620.448	410.319	4
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	335.144	335.144	255.936	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Douro	6.468.848	6.468.848	4.265.567	9
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Norte	2.522.173	2.522.173	543.855	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cova da Beira	282.363	268.245	0	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Minho-Lima	1.014.412	1.014.412	164.818	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Alto Trás-os-Montes	6.293.206	6.293.206	267.039	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Baixo Mondego	748.000	748.000	42.558	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Serra da Estrela	322.782	322.782	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Oeste	74.001	74.001	8.469	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Médio Tejo	3.713.543	3.713.543	985.999	4
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Alentejo Litoral	2.531.216	2.531.216	112.299	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Lezíria do Tejo	2.734.095	2.734.095	50.953	8
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	2.301.712	2.301.712	1.008.354	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	233.208	198.227	216.192	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	233.208	198.227	216.192	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	233.208	198.227	216.192	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	233.208	198.227	216.192	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	233.208	198.227	216.192	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	16.400.000	8.352.941	920.765	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	16.400.000	8.352.941	920.765	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	16.400.000	8.352.941	920.765	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	16.400.000	8.352.941	920.765	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	16.400.000	8.352.941	920.765	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Cávado	6.138.127	6.138.127	3.677.587	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Ave	234.500	199.325	234.500	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Grande Porto	222.655.080	221.411.860	18.122.590	23
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Tâmega	50.678	38.120	541	3
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Baixo Vouga	4.910.562	4.682.387	971.348	3
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Baixo Mondego	41.335.424	41.335.424	2.778.119	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Pinhal Interior Norte	54.352.470	54.352.470	512.152	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Dão-Lafões	96.563	62.766	25.604	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Oeste	3.357	2.182	890	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Lisboa	219.646.778	219.638.419	3.416.386	6
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Grande Lisboa	46.072.690	46.003.230	435.403	12
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Península de Setúbal	13.314.360	13.314.360	4.596.412	9
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	352.494	352.494	276.630	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	58.162	58.162	24.675	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Ave	38.775	38.775	16.450	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	1.050.622	964.734	800.084	6
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	92.839	92.839	66.626	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	6.930	6.930	6.026	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Douro	19.387	19.387	8.225	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	19.387	19.387	8.225	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	38.775	38.775	16.450	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	289.647	289.647	243.252	3
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	58.162	58.162	24.675	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Litoral	58.162	58.162	24.675	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	38.775	38.775	16.450	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Norte	19.387	19.387	8.225	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Sul	19.387	19.387	8.225	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Oeste	19.387	19.387	8.225	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	961.325	961.325	417.504	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	240.331	240.331	104.376	5
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	116.324	116.324	49.349	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	19.387	19.387	8.225	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	38.775	38.775	16.450	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	19.387	19.387	8.225	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lezíria do Tejo	38.775	38.775	16.450	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lisboa	13.476.471	13.476.471	12.901.992	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa	1.099.581	1.099.581	1.052.708	4

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Península de Setúbal	85.034	85.034	81.409	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Grande Porto	1.389.979	1.133.411	115.424	4
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Tâmega	1.819.850	1.462.309	90.663	4
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Entre Douro e Vouga	5.632.054	4.592.465	467.685	3
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Douro	682.667	520.440	75.232	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Alto Trás-os-Montes	723.000	723.000	711.380	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Algarve	2.413.060	1.902.925	5.500	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Baixo Vouga	185.382	151.164	15.394	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Pinhal Litoral	448.750	298.988	49.362	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	193.673	165.955	131.522	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Douro	423.542	423.542	122.727	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	165.105	165.105	148.182	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Litoral	434.844	434.844	395.957	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cova da Beira	363.262	313.333	354.233	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Oeste	177.612	177.612	161.729	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	455.275	455.275	304.476	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	292.578	292.578	252.878	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Serra da Estrela	193.100	193.100	193.100	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Oeste	208.250	143.663	0	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Médio Tejo	416.500	287.325	0	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Transporte e armazenagem	Lezíria do Tejo	444.500	302.725	23.036	3
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	560.502	560.502	188.671	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	80.072	80.072	26.953	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	1.147.695	1.147.695	386.326	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	213.525	213.525	71.875	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	667.265	667.265	224.608	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Grande Porto	1.277.604	1.277.604	908.951	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Oeste	43.290	43.290	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Lisboa	32.273	32.273	30.627	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Grande Lisboa	564.985	564.985	248.590	15
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Península de Setúbal	294.698	294.698	279.664	9

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Cávado	188.604	188.604	0	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Península de Setúbal	297.919	297.919	0	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	94.878.450	94.878.450	69.671.751	13

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	6.110.361	6.082.412	5.728.599	11
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	904.942	904.942	871.736	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Ave	302.800	265.908	277.304	4

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	9.824.189	9.672.185	8.268.317	21
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	659.601	578.009	630.014	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Douro	171.984	171.984	163.447	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	242.830	242.830	230.777	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	1.457.468	1.426.472	1.436.486	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	4.813.309	4.780.059	389.943	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	12.905.745	12.779.307	4.978.845	4
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	834.348	834.348	757.485	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	1.180.617	1.180.617	1.087.097	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	21.401.282	21.103.723	8.135.000	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	15.770.595	15.518.642	10.027.727	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	2.258.899	2.258.899	1.539.297	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Construção	Cávado	107.876	107.876	106.664	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Cávado	590.239	590.239	464.375	12
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Tâmega	525.000	525.000	483.276	14

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Centro	799.956	799.956	0	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Península de Setúbal	311.689	311.689	0	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Alentejo Litoral	34.632	34.632	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Baixo Vouga	1.173.415	1.173.415	1.120.683	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Oeste	844.021	844.021	10.455	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	56.416.006	56.416.006	31.198.551	9

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Norte	1.190.640	1.190.640	595.001	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	2.533.519	2.533.519	803.712	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	7.860.770	7.753.563	4.688.301	9

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Ave	604.399	546.165	599.563	5
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	6.819.878	6.624.978	3.817.436	14
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	4.543.784	4.389.129	1.582.924	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	911.480	804.101	833.872	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Douro	2.149.000	2.119.200	225.949	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	141.550	112.674	141.550	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	16.966.291	16.848.577	14.273.991	33
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Centro	232.072	232.072	60.520	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	41.471.643	41.344.691	26.663.262	25

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	1.926.167	1.926.167	683.386	4
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Litoral	2.536.171	2.536.171	523.923	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	182.729	182.729	170.745	6

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Norte	712.300	624.923	712.300	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Sul	756.307	720.607	175.000	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cova da Beira	858.904	830.594	858.904	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Oeste	4.781.132	4.750.268	245.563	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	1.688.493	1.602.772	1.581.990	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	4.183.576	4.020.681	3.582.572	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	145.400	115.859	145.400	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	782.446	665.079	522.471	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	300.065	240.052	300.065	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lezíria do Tejo	1.864.273	1.864.273	1.861.030	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	371.436	371.436	210.805	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	6.339.315	6.339.315	4.945.114	56

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Minho-Lima	951.974	951.974	394.353	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Ave	216.773	216.773	186.574	13
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Tâmega	205.424	205.424	194.595	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Douro	350.996	350.996	305.145	37
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	1.242.524	1.242.524	1.233.357	19
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Centro	565.800	565.800	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Baixo Vouga	21.370	21.370	21.262	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Baixo Mondego	171.179	171.179	170.309	24
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Pinhal Litoral	813.235	813.235	619.895	10

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Pinhal Interior Norte	1.005.590	1.005.590	811.272	37
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Dão-Lafões	346.832	346.832	343.083	31
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Pinhal Interior Sul	295.444	295.444	287.762	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Serra da Estrela	185.459	185.459	185.459	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Beira Interior Norte	556.378	556.378	556.378	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Beira Interior Sul	247.899	247.899	232.533	4

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Cova da Beira	185.459	185.459	185.459	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Médio Tejo	570.969	570.969	570.969	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Alentejo	645.750	645.750	107.482	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Alto Alentejo	235.847	235.847	234.786	12
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Alentejo Central	327.741	327.741	313.943	26
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Baixo Alentejo	180.431	180.431	180.431	13

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Lezíria do Tejo	422.515	422.515	422.515	14
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Minho-Lima	750.105	640.516	749.389	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Beira Interior Norte	43.863	43.863	43.801	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Beira Interior Sul	356.431	301.451	356.431	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Baixo Alentejo	312.899	312.899	0	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	3.670.318	3.670.318	3.508.141	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Norte	1.841.387	1.841.387	1.641.506	19
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	2.886.840	2.777.530	2.604.215	30
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Ave	246.157	246.157	176.774	6

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	1.554.629	1.410.468	1.308.645	11
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	160.900	128.720	160.900	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Douro	2.403.733	2.213.335	1.257.651	22

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	4.390.591	4.195.672	1.636.977	36
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	1.193.074	1.193.074	1.054.395	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	2.141.032	2.051.835	1.115.681	11

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Centro	10.724.794	10.724.794	5.827.400	26
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	3.305.669	3.153.004	2.773.480	12
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	43.418.167	43.321.058	9.156.779	46

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Litoral	4.554.908	4.434.801	1.721.980	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	4.282.756	3.807.324	3.955.871	52
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	4.379.240	3.804.159	4.344.332	42

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Sul	1.387.355	1.326.894	1.304.512	12
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Serra da Estrela	415.502	387.542	396.630	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Norte	1.407.480	1.197.475	1.329.401	24

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Sul	541.959	541.959	464.944	4
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Cova da Beira	228.628	200.078	191.812	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Oeste	18.593.670	18.578.646	2.608.467	17

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	1.574.186	1.431.339	1.342.663	24
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	296.999	296.999	292.262	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	2.233.395	2.233.395	1.397.993	13

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Litoral	3.991.513	3.838.650	3.635.243	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	987.650	853.789	917.832	4
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	137.750	109.649	137.750	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	687.984	576.764	680.628	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Lezíria do Tejo	8.965.936	8.965.936	6.861.655	23
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	500.000	500.000	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	43.113	43.113	40.816	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	2.742.522	2.742.522	985.370	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	3.525.279	3.525.279	1.382.984	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	3.525.279	3.525.279	1.382.984	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	2.889.289	2.889.289	1.059.923	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	2.987.133	2.987.133	1.109.624	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Lisboa	86.353	86.353	30.770	1
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Grande Lisboa	86.353	86.353	30.770	1
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	310.709	310.709	146.506	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	442.301	442.301	278.098	2
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	319.599	319.599	155.397	2
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	390.353	390.353	226.150	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	556.065	556.065	391.862	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Minho-Lima	3.950.937	3.950.937	3.205.112	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	727.014	727.014	727.002	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	3.421.548	3.421.548	1.100.318	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Lisboa	1.515.130	1.515.130	848.416	5
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Península de Setúbal	2.428.978	2.283.294	0	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	1.567.470	1.567.470	41.541	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	1.909.315	1.909.315	982.075	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	3.255.201	3.255.201	910.227	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	1.923.621	1.923.621	1.688.662	4

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	3.427.534	3.427.534	539.993	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	577.998	577.998	91.061	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	18.984.840	18.422.585	6.744.798	42
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Tâmega	994.250	994.250	0	5
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Entre Douro e Vouga	3.748.362	3.186.108	2.419.550	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lisboa	402.325	341.976	251.697	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa	15.501.001	15.476.351	8.469.664	10
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Península de Setúbal	7.181.303	6.104.108	7.019.324	12

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro			Administração pública	Cávado	342.100	342.100	335.446	6
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	908.570	908.570	7.145	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	1.312.573	1.312.573	0	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Interior Norte	1.219.028	1.219.028	482.132	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Península de Setúbal	1.044.282	1.044.282	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	363.792	363.792	0	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	86.654	86.654	64.495	6
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	3.287.511	3.287.511	910.552	7
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Norte	16.362	16.362	11.404	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	641.511	641.511	0	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	360.663	360.663	169.154	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	812.543	812.543	682.173	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Centro	100.507	100.507	70.052	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	538.116	538.116	197.554	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	16.438	16.438	16.255	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	331.033	331.033	0	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Minho-Lima	1.190.335	1.011.785	448.034	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	4.532.108	3.852.291	2.167.302	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	2.326.147	1.977.225	2.267.839	6
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Tâmega	7.062.016	6.900.785	6.258.025	29

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	1.248.189	1.060.961	1.216.902	14
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	1.101.654	1.027.596	761.876	8
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Algarve	3.130.441	2.660.875	2.856.441	16
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	1.378.212	1.378.212	1.224.015	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Litoral	1.460.270	1.241.230	1.398.829	5
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Médio Tejo	265.206	225.425	254.047	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Alentejo	79.121	79.121	57.806	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Central	2.490.570	2.490.570	1.811.661	44

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	3.046.453	3.046.453	1.267.128	31
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	750.080	750.080	95.492	12
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	13.462	13.462	13.462	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	107.821	107.821	107.821	8
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	670.989	670.989	606.209	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	1.760.544	1.760.544	324.310	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	3.036.700	3.036.700	788.419	6
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Interior Norte	2.055.765	2.055.765	865.738	14
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	14.415.829	14.415.829	12.424.858	16
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	3.682.702	3.682.702	3.205.240	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	97.225	97.225	20.987	6
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	465.801	465.801	302.458	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Douro	267.283	267.283	102.625	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	210.608	210.608	52.478	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	87.000	87.000	82.540	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	3.497.285	3.497.285	1.321.029	10
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	255.566	255.566	186.696	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	97.908	97.908	75.844	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	1.025.095	1.025.095	223.763	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	976.140	976.140	262.365	5
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	111.432	111.432	111.432	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Norte	52.046	44.239	46.841	7
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Minho-Lima	2.111.743	1.794.981	1.831.063	7
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Entre Douro e Vouga	441.817	375.544	440.890	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	46.370	46.370	27.822	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	4.074.997	4.074.997	2.674.433	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Centro	37.316	31.719	33.584	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	1.774.339	1.583.236	1.767.881	13
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Mondego	1.063.025	903.571	1.060.795	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Interior Norte	319.434	271.519	318.764	12
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Interior Sul	105.207	89.426	99.175	5
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	36.531	31.051	36.498	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Beira Interior Norte	769.682	654.229	768.989	9
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Beira Interior Sul	214.093	181.979	204.165	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cova da Beira	643.240	546.754	642.661	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Oeste	2.487.831	2.114.656	2.487.733	24
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Médio Tejo	2.930.680	2.914.502	2.035.292	27

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lisboa	11.336	9.635	10.448	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa	7.493	6.369	7.481	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Litoral	3.039.238	3.039.238	2.456.946	10
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Alentejo	321.142	276.491	280.602	15
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Central	503.856	501.967	11.872	12
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	938.129	938.129	778.350	12
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	6.852.597	6.807.528	1.807.429	15
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	25.584	25.584	25.584	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	25.584	25.584	25.584	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	25.584	25.584	25.584	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	25.584	25.584	25.584	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	ALENTEJO	25.584	25.584	25.584	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Norte	564.057	479.449	416.797	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Algarve	195.268	165.978	144.289	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Centro	480.731	408.621	355.225	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lisboa	937.654	797.006	692.857	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo	111.484	94.761	82.378	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e	Região Autónoma da Madeira	890.301	890.301	0	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	3.702.206	3.236.444	3.370.109	9
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa	7.650.337	7.650.337	0	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Região Autónoma dos Açores	77.635.337	77.635.337	6.198.609	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e	Pinhal Interior Norte	264.757	264.757	263.629	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Minho-Lima	1.200.712	1.020.605	772.600	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	22.159.446	18.835.529	14.258.527	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	4.578.548	3.891.766	1.622.119	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Litoral	6.046.150	5.139.228	0	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Alentejo	9.713	9.713	9.410	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)												
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Central	319.462	319.462	309.498	13
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	210.456	210.456	203.892	11
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e	Região Autónoma da Madeira	921.892	921.892	0	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	239.489	239.489	239.465	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	7.356.572	7.356.572	43.650	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	1.196.749	1.196.749	223.381	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cova da Beira	2.122.400	1.804.040	1.137.400	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Litoral	8.301.461	8.301.461	2.221.601	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Alentejo	980.000	833.000	0	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	608.170	608.170	0	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	8.413.110	8.413.110	1.043.397	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Cávado	318.001	318.001	280.686	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Dão-Lafões	713.658	713.658	671.468	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	1.092.008	1.092.008	268.030	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Cávado	889.889	889.889	656.765	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Ave	2.031.850	2.031.850	0	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Grande Porto	461.217	461.217	406.446	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Tâmega	1.948.402	1.948.402	1.838.504	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Algarve	2.427.962	2.427.962	1.997.059	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Baixo Vouga	993.720	993.720	974.387	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Pinhal Litoral	889.239	889.239	813.336	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Beira Interior Sul	71.587	71.587	61.722	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Baixo Alentejo	7.860.465	7.860.465	7.521.258	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Lezíria do Tejo	1.423.400	1.423.400	1.309.262	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Região Autónoma da Madeira	15.882.537	15.882.537	10.810.978	15

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Ave	1.107.919	1.107.919	1.065.610	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	2.801.211	2.801.211	2.548.659	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	794.128	794.128	0	7
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Litoral	62.900	62.900	62.900	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Alto Trás-os-Montes	1.369.566	1.369.566	1.348.084	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Dão-Lafões	2.714.160	2.714.160	2.332.777	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Alto Alentejo	22.500	22.500	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Baixo Alentejo	696.737	696.737	572.213	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Minho-Lima	6.586.245	6.586.245	2.974.832	14
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Ave	2.230.422	2.230.422	2.223.287	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Tâmega	2.388.534	2.388.534	1.835.063	7
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Entre Douro e Vouga	180.500	180.500	142.994	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Alto Trás-os-Montes	12.019	12.019	11.692	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			captação, tratamento e distribuição de água; saneamento,	Algarve	8.064.627	8.064.627	7.201.893	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	1.225.741	1.225.741	627.246	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Interior Norte	788.024	788.024	670.108	6
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	2.321.185	2.321.185	1.569.054	6
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Interior Sul	323.779	323.779	316.434	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	304.160	304.160	215.927	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	39.644	39.644	33.540	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	192.937	192.937	155.636	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	3.049.922	3.049.922	2.787.624	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	19.368.333	19.368.333	15.809.381	10
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Alentejo	54.627	54.627	38.035	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	34.794.582	34.794.582	25.483.545	10
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	13.005.811	13.005.811	13.004.933	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	12.786.764	12.786.764	10.594.548	4
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	830.990	830.990	521.780	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	43.434	43.434	41.129	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Douro	978.828	978.828	713.099	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	1.610.897	1.610.897	1.553.955	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	3.656.660	3.656.660	2.916.395	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	1.098.424	1.098.424	0	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	873.497	873.497	800.120	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	1.581.157	1.581.157	1.201.207	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Sul	4.124.459	4.124.459	274.326	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Serra da Estrela	181.578	181.578	0	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	995.000	995.000	0	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	1.805.766	1.805.766	362.424	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	1.202.420	1.202.420	127.845	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	887.005	887.005	650.930	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	2.985.877	2.985.877	1.914.029	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	242.546	242.546	0	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	300.766	300.766	210.830	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Lisboa	282.297	282.297	274.807	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Península de Setúbal	1.188.140	1.188.140	260.218	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	34.796	34.796	34.796	10

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Ave	1.056.001	1.056.001	235.822	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	339.830	234.964	202.698	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	898.703	898.703	175.402	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	845.666	845.666	274.893	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Entre Douro e Vouga	423.905	423.905	9.014	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	146.698	146.698	107.848	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	2.266.928	1.910.078	179.578	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	2.171.658	2.171.658	1.031.942	10
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cova da Beira	479.793	191.917	39.274	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	913.688	913.688	525.024	3
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Península de Setúbal	45.761	45.761	45.761	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	860.797	860.797	398.516	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	297.924	297.924	31.401	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	2.882.007	2.882.007	132.308	10
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	144.774	144.774	136.601	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	440.155	440.155	174.979	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	926.133	926.133	149.325	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	400.191	400.191	103.204	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	967.280	967.280	29.247	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	1.356.218	1.356.218	324.254	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Litoral	130.116	130.116	110.598	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Minho-Lima	11.234.278	11.234.278	627.348	12
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	911.053	911.053	563.715	7
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	3.264.670	3.264.670	456.034	12

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Entre Douro e Vouga	609.442	609.442	164.649	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	11.991.704	7.370.082	5.708	21
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Trás-os-Montes	1.485.326	1.137.462	505.513	6

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	922.648	922.648	69.263	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	1.676.320	1.676.320	1.100.264	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	910.946	910.946	431.105	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Interior Norte	478.463	478.463	423.863	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	473.637	473.637	423.629	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Interior Sul	469.010	469.010	110.952	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	420.097	420.097	254.692	3
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Norte	1.978.637	1.978.637	973.847	8
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	112.216	112.216	111.343	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cova da Beira	63.015	63.015	38.204	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	898.191	898.191	187.239	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	1.623.191	1.623.191	128.354	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	94.845	94.845	87.807	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	2.002.559	2.002.559	728.811	7
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	90.911	90.911	80.172	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	748.290	748.290	617.019	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	310.276	310.276	310.276	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	1.955.409	1.955.409	886.822	6

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	1.136.628	1.136.628	326.312	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	899.742	899.742	7.500	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	1.152.187	1.152.187	0	4

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	3.371.234	3.371.234	332.408	14
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	746.192	746.192	290.851	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Sul	537.801	537.801	467.696	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Sul	79.247	79.247	73.737	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Oeste	1.426.444	1.426.444	349.899	3
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	324.446	324.446	323.563	7

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Litoral	132.523	132.523	124.145	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	1.932.164	1.932.164	293.002	20
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	484.236	484.236	65.349	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	504.185	504.185	281.570	5
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	611.994	611.994	584.295	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	611.994	611.994	584.295	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	611.994	611.994	584.295	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	611.994	611.994	584.295	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	611.994	611.994	584.295	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Península de Setúbal	3.487.990	3.487.990	2.551.929	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	242.723	242.723	15.806	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Minho-Lima	4.208.100	4.208.100	2.787.345	4
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	20.257.787	20.257.787	3.038.654	15
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	18.155.322	17.582.280	12.608.787	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	16.653.651	16.653.651	15.176.199	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	8.507.165	8.507.165	440.393	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	1.344.227	1.344.227	1.208.470	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lisboa	493.917	493.917	0	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Lisboa	3.369.996	3.369.996	3.347.014	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Península de Setúbal	1.186.027	1.186.027	1.129.607	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	709.474	709.474	709.474	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	15.235.585	15.235.585	14.791.991	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	3.750.522	3.750.522	3.400.909	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	11.992.951	11.992.951	1.647.360	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Ave	1.778.215	1.778.215	1.768.634	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Pinhal Interior Norte	323.981	323.981	323.981	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Alto Alentejo	1.316.731	1.316.731	1.300.174	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Construção	Região Autónoma da Madeira	486.900	486.900	388.829	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Minho-Lima	1.854.255	1.854.255	0	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	5.089.523	5.089.523	4.658.770	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	6.019.939	6.019.939	5.002.553	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	2.746.394	2.746.394	2.369.018	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	13.750.040	13.750.040	13.161.431	14

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	14.833.470	14.779.440	10.266.693	10
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	18.109.711	18.109.711	13.257.252	9
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	12.720.906	12.720.906	12.003.803	16
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	1.744.514	1.744.514	1.500.528	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Interior Norte	261.116	261.116	241.306	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Norte	3.790.783	3.790.783	2.963.384	10
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	7.596.738	7.596.738	4.810.810	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Península de Setúbal	1.256.228	1.256.228	1.244.327	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	1.893.112	1.893.112	965.930	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	1.298.646	1.298.646	1.298.574	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	4.528.258	4.528.258	4.335.089	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	10.883.347	9.091.649	10.018.147	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	16.911.995	16.911.995	13.114.675	11
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável				Administração pública	1.579.224	1.579.224	1.417.142	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável				Administração pública	2.977.630	2.977.630	2.226.808	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável				Administração pública	1.131.657	1.131.657	1.099.621	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável				Administração pública	733.884	733.884	733.884	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	391.523	391.523	0	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	1.513.989	1.513.989	716.717	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	1.663.111	1.663.111	1.135.413	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	446.103	446.103	446.080	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Minho-Lima	404.048	404.048	367.103	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Dão-Lafões	1.390.267	1.390.267	825.534	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Beira Interior Norte	1.012.510	1.012.510	1.012.510	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Cova da Beira	581.837	581.837	581.837	4
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Médio Tejo	3.468.652	3.468.652	1.605.258	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Alto Alentejo	1.383.794	1.383.794	103.179	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Construção	Baixo Alentejo	1.617.780	1.617.780	1.329.513	4

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Minho-Lima	9.653.252	9.653.252	4.452.777	14
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	1.353.694	1.353.694	453.984	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	1.035.566	1.035.566	958.328	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	13.065.996	13.065.996	7.049.710	29
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Entre Douro e Vouga	683.392	683.392	338.537	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	9.549.809	9.461.977	2.094.592	77
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	8.231.989	8.231.989	3.526.887	20
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	5.416.895	5.416.895	5.179.432	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	4.572.799	4.572.799	4.208.991	7
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7.631.526	7.631.526	6.368.872	22

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7.866.950	7.866.950	5.939.437	29
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	11.787.437	11.787.437	9.083.705	25
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	975.000	975.000	695.452	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1.458.907	1.458.907	1.355.200	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável				Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	631.473	631.473	536.421	12

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cova da Beira	81.499	69.274	81.499	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	2.870.055	2.870.055	2.704.042	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	18.091.923	17.824.503	16.352.846	11
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	7.959.707	7.959.707	6.628.538	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	6.575.680	6.575.680	5.308.610	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	1.220.184	1.220.184	1.166.122	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	2.623.883	2.623.883	2.275.215	11
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	470.928	470.928	455.128	7
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	5.257.740	5.257.740	4.632.491	15
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	3.764.145	3.764.145	3.414.411	10
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Douro	4.957.448	4.957.448	4.127.984	33
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	3.136.632	3.136.632	2.733.733	26
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	2.939.619	2.939.619	1.910.291	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	10.720.131	10.720.131	3.198.356	13
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Litoral	5.491.666	5.491.666	5.114.911	4
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	23.710.068	23.710.068	2.830.314	31
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	33.477.538	33.477.538	17.691.698	31
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Sul	3.462.674	3.462.674	2.345.256	7
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Serra da Estrela	5.256.846	5.256.846	2.170.006	25
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	11.603.952	11.603.952	93.554	7
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	2.174.639	2.174.639	214.768	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	733.711	733.711	179.317	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	599.250	599.250	582.553	5
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	479.097	479.097	171.965	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	253.049	253.049	3.831	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	119.082	119.082	1.803	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	888.723	888.723	888.723	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	379.612	357.918	236.763	6
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	426.210	403.782	182.763	14
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Litoral	10.426	8.862	10.426	2
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lezíria do Tejo	13.287	11.294	13.287	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	1.031.724	1.031.724	971.420	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	888.432	888.432	673.236	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	364.500	364.500	0	3
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	953.993	810.894	598.053	3
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	667.675	667.675	131.321	5
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	101.005	101.005	43.774	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Norte	404.719	395.298	354.344	13
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	2.312.372	2.301.601	595.093	19
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	444.511	435.037	325.134	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Ave	63.689	54.561	41.801	10
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	34.280	30.833	15.781	11
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	97.709	84.554	60.240	21

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	39.926	35.208	21.607	6
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Douro	305.928	294.873	239.033	26
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	868.347	829.080	462.409	26
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	122.953	118.448	73.527	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	630.104	574.740	264.929	19
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Centro	80.827	78.746	66.620	7
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	58.913	50.291	39.481	10
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	491.946	491.563	18.675	10
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Litoral	148.723	148.723	0	13
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	448.374	448.374	11.355	11

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Dão-Lafões	91.393	78.534	58.883	13
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Sul	1.435	1.435	0	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Serra da Estrela	7.070	7.070	0	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Norte	117.450	116.807	70.813	10
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Sul	1.143.313	1.143.313	441.087	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Cova da Beira	4.235	4.235	0	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Oeste	217.712	217.712	171.923	11
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	108.920	108.920	0	14
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	31.730	30.567	18.975	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	14.140	14.140	0	4

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	26.915	26.915	0	3
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	107.088	103.165	64.040	2
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Litoral	1.004.513	902.384	510.415	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	1.694.436	1.694.436	217.342	19
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	88.065	81.487	45.060	12
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	779.359	709.680	481.397	22
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Lezíria do Tejo	30.040	30.040	0	7
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	1.111.684	1.057.176	504.859	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	681.721	627.212	425.499	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	773.589	719.080	413.839	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	681.721	627.212	425.499	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	684.060	629.551	427.231	8
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	480.004	471.266	429.224	18
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	56.110	51.953	37.688	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Ave	38.934	33.094	20.338	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Porto	365.168	310.393	185.567	10
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	38.934	33.094	20.338	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	38.979	33.132	20.361	5

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	27.713	23.556	9.290	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Grande Lisboa	233.080	233.080	46.134	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Península de Setúbal	752.631	752.631	56.724	5
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	332.103	332.103	211.490	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	246.290	246.290	237.818	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Douro	287.243	287.243	287.243	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	500.000	500.000	0	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Pinhal Interior Norte	392.500	392.500	101.278	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Minho-Lima	2.232.148	2.029.619	1.583.919	19

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Cávado	604.643	599.996	492.937	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Tâmega	488.152	488.152	0	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Entre Douro e Vouga	757.522	757.522	466.636	5
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Douro	9.200	9.200	9.200	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Trás-os-Montes	277.630	271.264	218.695	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Algarve	739.180	739.180	494.130	4
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Vouga	218.622	218.622	146.023	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Mondego	235.294	235.294	0	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Norte	300.230	300.230	154.683	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Beira Interior Sul	81.535	81.535	26.955	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Oeste	310.157	310.157	301.945	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Médio Tejo	397.711	386.434	208.417	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Litoral	96.490	96.490	687	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alto Alentejo	425.793	425.793	140.764	7
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Alentejo Central	9.059	9.059	2.995	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Baixo Alentejo	1.116.782	1.116.782	713.386	11
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Lezíria do Tejo	42.287	42.287	0	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	1.148.360	1.137.930	346.657	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	1.148.360	1.137.930	346.657	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	1.148.360	1.137.930	346.657	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	1.148.360	1.137.930	346.657	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	1.148.360	1.137.930	346.657	3
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Península de Setúbal	19.345.903	19.345.903	13.406.177	5
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	6.642.921	5.646.483	117.280	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Interior Norte	3.451.835	3.451.835	2.742.780	2
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Dão-Lafões	16.406.511	16.406.511	13.501.767	7
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	5.678.665	5.678.665	3.463.987	4
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Beira Interior Norte	3.935.929	3.935.929	1.081.503	4
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	6.906.519	6.906.519	6.013.017	2
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	23.612.176	23.612.176	20.292.249	2
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	1.091.598	1.091.598	1.090.648	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável			Administração pública	Região Autónoma da Madeira	2.000.000	2.000.000	14.209	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas													
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Norte	4.941.176	4.941.176	895.748	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Algarve	4.941.176	4.941.176	895.748	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Centro	4.941.176	4.941.176	895.748	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Lisboa	4.941.176	4.941.176	895.748	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável			Administração pública	Alentejo	4.941.176	4.941.176	895.748	1

Quadro 12

Grandes projetos

A preencher de acordo com os dados da lista indicativa de GP em vigor a 31/12/2020

Projeto <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor)</i>	CCI <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Previsto para notificação / apresentação à Comissão 5. Retirados e mantidos como um projeto sem grande dimensão no PO 6. Retirado e removido do PO <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos investimentos (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos custos elegíveis (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data de acordo lícito / aprovação pela Comissão	Data prevista do início da execução <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data prevista de conclusão <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de investimento <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro <i>(Campo obrigatório)</i> (% das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível)	Estado atual de execução - progresso físico <i>(Campo obrigatório)</i> Fase principal de execução do projeto: 1. Concluído/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratos Públicos 5. Projeto	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(obrigatório)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1) <i>(obrigatório)</i>	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(se necessário)</i>
Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta	2016PT16CFMP002	2	85.283.294,00	61.087.345,99	2017, T3	19-06-2018	2014, T2	2020, T4	1/4.1	82%	2	<p>Grau de execução das ações em curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empreitadas de conceção/construção da Central Hidroelétrica e 2 Estações Elevatórias e Conduto Elevatória - 97% - Empreitadas de construção da Barragem, do Reservatório de Retenção, e de ampliação/remodelação de Levedas - 97% - Fiscalização, Coordenação de Segurança em fase de obra, Acompanhamento Ambiental e Arqueológico e Gestão do Risco das Empreitadas de AAC/Calheta - 99,9% - Monitorização Ambiental - Qualidade Água (Pós Construção) - 25% - Projeto de Execução do Equipamento Hidromecânico da Ligação ao Reservatório Reversível - 70% - Vídeo Institucional - 15% <p>Todas as demais ações (integradas nas 64 contratações) respeitantes a Empreitadas, Intervenções, Estudos, Pareceres, Avaliações e Serviços de Consultoria técnica, jurídica e ambiental, bem como parte da divulgação e publicação do projeto estão concluídas.</p>	20-11-2014	<p>o custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>o custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada, aprovado pela COM.</p> <p>Preve-se a sua conclusão no segundo trimestre 2021.</p>
Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa	2019PT16CFMP003	2	351.780.000,00	197.432.428,85	2020, T1	18-06-2020	2017, T3	2023, T4	1/4.5	2%	4	<p>2020</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lançado concurso para a Fiscalização em 03.06 - Lançado concurso do Revisor de Projeto em 04.06 - Assinado contrato Revisor de Projeto a 04.09. Revisão do projeto do Lote 1 em curso. - Assinado contrato Fiscalização em 13.10. Mobilização iniciou em 02.12 - Pagas expropriações decorrentes de acordos assinados. <p>Lote 1: Execução dos toscos entre o Término da Estação Rato e a Estação Santos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assinado contrato em 06.05. Início do contrato a 01.07, após visto TC. <p>Lote 2: Execução dos Toscos entre a Estação Santos e o Término da Estação Cais do Sodré</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lançado novo concurso, com Programa Preliminar, em 12.03. - Assinado contrato em 22.09. A 31.12 sem visto TC. <p>Lote 3: Viadutos do Campo-Grande</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lançado concurso, com Programa Preliminar, em 06.01. - Assinado contrato em 03.11. A 31.12 sem visto TC. 	06-05-2020	<p>o custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>o custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada, aprovado pela COM.</p> <p>o Lote 1 é um contrato de conceção-construção pelo que no final de 2020 estava a ser elaborado o projeto de execução da obra.</p>
Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d'Este)	2019PT16CFMP001	2	169.036.397,14	77.392.717,30	2019, T4	17-03-2020	2017, T3	2023, T4	1/4.5	1%	4	<p>2020</p> <ul style="list-style-type: none"> - Emissão de DUP para efeitos de Expropriações - No 1º trimestre foi submetido na plataforma SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente) o Relatório de Conformidade do Projeto de Execução (RECAPE) - Concurso limitado por prévia qualificação para a Empreitada não resultou numa adjudicação, por não terem sido apresentadas propostas válidas, foi lançado novo concurso público publicado no DR e J.OUE no dia 27.03 - Em 13.05, o CA aprovou a adjudicação da fiscalização da empreitada de execução da Linha Amarela, e dos fornecimentos de sistemas técnicos e de sinalização - Em 23.07, foi aprovado pelo Conselho de Administração o Relatório Final de Análise de Propostas do Concurso de Empreitada e a respetiva Adjudicação <p>2021</p> <ul style="list-style-type: none"> - Emitido o DECAPE a 17.02 - Foi concedido o Visto do TC ao contrato de empreitada em 03.03. - Consignação da Empreitada a 16.03. 	25-11-2020	<p>o custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>o custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada, aprovado pela COM.</p>
Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento)	2019PT16CFMP002	2	268.375.086,31	113.591.911,73	2019, T4	17-03-2020	2018, T1	2023, T4	1/4.5	1%	4	<p>2020</p> <ul style="list-style-type: none"> - Emissão de DUP para efeitos de Expropriações. - No 1º trimestre, foi submetido na plataforma SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente) o Relatório de Conformidade do Projeto de Execução (RECAPE) - Concurso limitado por prévia qualificação para a Empreitada não resultou numa adjudicação, por não terem sido apresentadas propostas válidas, foi lançado novo concurso público publicado no DR e J.OUE no dia 27.03 - Em 13.05, o CA aprovou a adjudicação da fiscalização da empreitada de execução - Em 23.07, foi aprovado pelo Conselho de Administração o Relatório Final de Análise de Propostas do Concurso de Empreitada e a respetiva Adjudicação <p>No fim do ano, deu-se o início das escavações/sondagens arqueológicas.</p> <p>2021</p> <ul style="list-style-type: none"> - Emitido o DECAPE a 17.02 - Foi concedido o Visto do TC ao contrato de empreitada em 03.03. - Consignação da Empreitada a 16.03. 	04-11-2020	<p>o custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>o custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada, aprovado pela COM.</p>
Modernização da Linha Ferroviária de Cascais	2020PT16CFMP001	2	94.712.474,98	60.492.285,89	2020, T2	07-07-2020	2018, T3	2023, T4	1/4.5	0%	3	<p>2020</p> <ul style="list-style-type: none"> - Componente Estudos e Projetos: - Projetos de Execução de Via, Catenária e Estações em execução. - Projetos de Execução, nomeadamente, os referentes à disciplina de Sinalização Eletrónica e construção de subestação de Sete Rios serão desenvolvidos no âmbito das empreitadas de construção, ou seja, integradas esses procedimentos de contratação em regime de conceção-construção. <p>Componente Construção (empreitadas e fiscalização):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empreitada de intervenção na Catenária na Estação de Cascais: em fase de execução; - Empreitada de Conceção / Construção de Sinalização: em fase de contratação; - Alimentação Energia da Subestação de Tração de Sete Rios: em fase de negociação (EDP). 	30-06-2020	<p>o custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>o custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada, aprovado pela COM.</p>
Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel	2016PT16CFMP001	2	94.753.480,46	77.635.337,47	2019, T1	31-07-2020	2014, T1	2023, T2	3/6.1	8%	3	<p>2020</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estação de Triagem Automatizada executada - Centro de Tratamento Mecânico de Resíduos em fase de execução - Centro de Tratamento Biológico de Resíduos em fase de execução - Central de Valorização Energética em fase de contratação, tendo sido adjudicada em fevereiro de 2021. - Empilhadores elétricos adquiridos - Revolvedor de Composto adquirido - Empilhadores elétricos adquiridos - Enfardadeira para fardos e Empilhador telescópico com acessórios adquiridos - Contentores adquiridos 	10-11-2014	<p>o custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>o custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada, aprovado pela COM.</p>

Quadro 12

Grandes projetos

A preencher de acordo com os dados da lista indicativa de GP em vigor a 31/12/2020

Projeto <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor)</i>	CCI <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Previsto para notificação / apresentação à Comissão 5. Retirados e mantidos como um projeto sem grande dimensão no PO 6. Retirado e removido do PO <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos investimentos (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos custos elegíveis (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data de acordo técnico / aprovação pela Comissão	Data prevista do início da execução (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data prevista de conclusão (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de investimento <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro (% das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível) <i>(Campo obrigatório)</i>	Estado atual de execução - progresso físico Fase principal de execução do projeto: 1. Concluído/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratos Públicos 5. Projeto <i>(Campo obrigatório)</i>	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(obrigatório)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1) <i>(obrigatório)</i>	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(se necessário)</i>
Sistema de Mobilidade do Mondego	2020PT16CFMP002	3	215.329.774,90	89.248.719,51	2020, T3	13-01-2021	2018, T3	2023, T4	1/4.5	0%	3	2020 Componente Estudos e Projetos: - Estudo de Viabilidade concluído. - Análise de Opções concluído. - Estudo Procura concluído. - Projetos de Execução concluídos. - Análise Custo Benefício concluída. Componente Construção (empregadas e fiscalização): - Troço Serpins-Alto S.João: contrato de empreitada e respetiva Fiscalização: em fase de execução; - Troço Alto S.João - Portagem: contrato de empreitada e respetiva Fiscalização: em fase de contratação.	01-10-2019	O Custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à CDM, incluindo o IVA.

NOTAS:
(1) No caso de operações executadas em parceria público-privada, data de assinatura do contrato PPP entre o organismo público e o organismo do setor privado [artigo 102.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013].
Campos a atualizar pelas Autoridades de Gestão em sede de relatório anual de execução.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Priority axis supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) eixo 1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo de Coesão	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	40.000.000	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP004(Açores); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
30	Date of completion of the ex ante assessment	06-01-2016	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	<p>Nos termos do acordado anteriormente, a data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. <p>Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.</p>
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Sim	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). <p>O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI).</p> <p>Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.</p>
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS I Continente	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7	Implementation arrangements	selection		
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	Não	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	selection	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013;	(b) entrust implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2019, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b). Tendo em conta a entrada em vigor do Omnibus, espera-se que o documento de Orientações SWD(2017), 343 final, de 11/10/2017, que clarificava as disposições relativas às opções de implementação dos IF, seja atualizado.
7.3 (Novo)	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	selection	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2019. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2019 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - "Fiduciary account".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</p>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	b5) Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2019: - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.; - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01)</p> <p>http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN</p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive</p> <p>(b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions</p> <p>(c) "in-house award"</p> <p>(d) interadministrative cooperation</p> <p>(e) others</p> <p>(f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2019, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation).
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	text	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2019, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	82.000.000	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.</p> <p>Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.</p> <p>Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.</p>
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	40.000.000	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	40.000.000	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	10.315.814	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).</p> <p>Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	10.000.000	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	10.000.000	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	315.814	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	315.814	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)		Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	728.173	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	728.173	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Sim	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	<i>date (format: DD/MM/YYYY)</i>	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VII.	Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	number (amount in EUR)	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	number (amount in EUR)	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	42.516.521	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	number (amount in EUR)	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	315.814	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	315.814	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	number (amount in EUR)	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR);	number (amount in EUR)	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M. - Linha Capitalizar Mais <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS I Continente	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	tailor-made instrument	<p>Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf-instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear:</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund 	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2019 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of Funds	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), "implementation through fund of funds" should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	text	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2019 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	text	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF, o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2019. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III.	Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013			
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p>
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (2) e Porto (2)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p> <p>Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).</p>
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive"	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN</p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive</p> <p>(b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions</p> <p>(c) "in-house award"</p> <p>(d) interadministrative cooperation</p> <p>(e) others</p> <p>(f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2019 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".</p> <p>Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	text	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12-07-2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV.	Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	40.235.294	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	38.700.000	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	38.700.000	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	4.907.583	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/ from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos "pré financiados" por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	4.649.122	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	4.649.122	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	258.461	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	258.461	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	30.307	<p>The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p>At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date.</p> <p>MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.</p> <p>O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	30.307	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI.	The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Sim	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	<i>date (format: DD/MM/YYYY)</i>	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VII.	Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	number (amount in EUR)	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	43.433	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	43.433	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	number (amount in EUR)	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	number (amount in EUR)	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e ao pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	111.674.963	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	11.797.086	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programme resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	11.797.086	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c) (in EUR);	<i>number (amount in EUR)</i>	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO31 Agregados familiares com consumo de energia melhorado CO34 Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.1	Target value of the output indicator	CO31 3200 CO34 2304	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	CO31 59 CO34 269	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V.	Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Section V has to be repeated accordingly for each financial product	
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo: - IFRRU2020 Empréstimo Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2019 apresetem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo". Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.
24	Total amount of programme contributions committed in loans, guarantee, equity, quasi-equity or other financial product contracts with final recipients (in EUR)	12.604.034	Total amount of programme contributions committed in signed contracts for loans with final recipients should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	5.670.260	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans, micro-loans, equity or other products, or, in the case of guarantee, committed for loans paid to final recipients, by product (in EUR)	5.083.471	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients.</p> <p>Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.</p>	<p>Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.</p> <p>Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.</p>
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2.272.435	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	2.272.435	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	90.507	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	2.720.529	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
27	Number of loan/guarantee/equity or quasi-equity/other financial product contracts signed with final recipients, by product	96	Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loan/guarantee/equity or quasi-equity/other financial product investments made in final recipients, by product	84	Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients. The numbers above should not include loan provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	93	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.2	out of which SMEs	54	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.2.1	out of which microenterprises	41	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.3	out of which individuals	34	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.4	out of which other type of final recipients supported	5	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	32.Autarquias Locais; 46.Cooperativa (inclui União de Cooperativas); 60.Entidade equiparada a pessoa coletiva	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations, ...	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed <u>loans</u> defaulted. In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, and without prejudice to possible adjustments in the amount defaulted in line with the loan agreement, which may lead to future adjustments. For loans, the amounts recovered do not decrease the defaulted amounts but are to be reported in fields 36.1 and 36.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	28.529.103	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	11.629.132	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	16.899.971	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> - These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)';		As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,06	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	12,43	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p> <p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if loan in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.1 + 38.3)}{(25.1 + ((25/15_{\text{SFC}})^{17_{\text{SFC}}} * 14.1_{\text{SFC}}/14_{\text{SFC}})) + ((25/15_{\text{SFC}})^{17_{\text{SFC}}} * 14.1_{\text{SFC}}/14_{\text{SFC}})}$	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	0	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>